

PREGÃO
ELETRÔNICO
90012/2024

CONTRATANTE (UASG)
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA (120006)

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS E CONTRAINCÊNDIO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 173.589,27

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 03/04/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS.....	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA
divob.gapbr@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

(Processo Administrativo nº 67284.004121/2023-67)

Torna-se público que o Comando da Aeronáutica, por meio do Grupamento de Apoio de Brasília, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo, Andar Térreo – Brasília/DF – CEP: 70.045-900, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de primeiros socorros e contraincêndio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Todos os itens serão destinados a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 01% (um por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 6.22.1. [Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia encaminhada por meio do sistema compras.gov .

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico divob.gapbr@gmail.com.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio de e-mail endereçado para: divob.gapbr@gmail.com

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www2.fab.mil.br/licitacoescontratos/>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Brasília-DF, datado e assinado digitalmente.

MARCELLO PEREIRA CAMARGO Coronel Intendente

Chefe do Grupamento de Apoio de Brasília

Termo de Referência 238/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
238/2023	120006-MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	ANDERSON SANTOS DA SILVA	26/12/2023 17:25 (v 1.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		67284.004121/2023-67

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de Primeiros-socorros e Contraincêndio deste Estado-Maior, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	QTD MIN	QTD MAX	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL
1	Marreta com cabo de Madeira; Peso: 10kg Referência: Ilustração em anexo, em consonância com a alínea d do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.	366119	4	8	R\$ 152,85	R\$ 1.222,80
2	Máscara Respiratória Dupla, com Filtro para Fumaças, Gases, Ácidos e Vapores Orgânicos Referência: Ilustração em anexo, em consonância com a alínea d do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.	254734	2	3	R\$ 92,44	R\$ 277,32
	Pé de Cabra em aço					

3	Referência: Ilustração em anexo, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.	442124	4	8	R\$ 61,83	R\$ 494,64
4	Maca Cesto para Resgate; Medidas: 2,30m X 0,90 m Referência: Ilustração em anexo, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.	448740	2	4	R\$ 1.505,33	R\$ 6.021,32
5	Kit de Talas (04 tamanhos), armadas em EVA Referência: Ilustração em anexo, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.	452240	2	4	R\$ 45,93	R\$ 183,72
6	Kit APH – 01 Tourniquete, 01 Bandagem Elástica ou Israelense, 01 COMBAT GAUZE, 01 Tesoura Ponta Romba, 01 Par de Selo de Tórax Valvulado, e 01 Par de Luvas de Nitrilo Referência: Kit APH, Marca RHINO, Modelo RESCUE, "equivalente, similar ou de melhor qualidade", em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021 (Ilustração em anexo).	463350	2	5	R\$ 307,10	R\$ 1.535,50
7	Machado de Bombeiro – Lâmina em aço, forjada em uma única peça; sem soldas. Referência: Ilustração em anexo, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.	360827	4	8	R\$ 178,79	R\$ 1.430,32
	Colar Cervical com regulagem de altura e 4 níveis de ajuste;					

8	Confeccionado em Polietileno de alta densidade Referência: Ilustração em anexo, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.	611258	4	9	R\$ 108,80	R\$ 979,20
9	Talha Manual, com corrente de 5 metros, e que suporte 2 toneladas Referência: Ilustração em anexo, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.	606149	2	2	R\$ 548,18	R\$ 1.096,36
10	Prancha de Resgate e Primeiros-socorros, com jogo de cinto com 3 tiras, confeccionada em compensado naval Referência: Ilustração em anexo, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.	422655	2	5	R\$ 600,17	R\$ 3.000,85
11	Cartucho Químico para Máscara de Fumaça, Par de filtros. Referência: Ilustração em anexo, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.	442074	4	9	R\$ 119,70	R\$ 1.077,30
12	Lanterna – 02 Pilhas Referência: Lanterna, Marca SUREFIRE, "equivalente, similar ou de melhor qualidade", em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021 (Ilustração em anexo).	384308	7	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
	Lâmpada de Emergência – Funcionamento à Pilha ou Bateria					

13	"Para a lâmpada de LED com dispositivo de controle integrado à base, cabe registro no INMETRO, considerando a Portaria nº 69, de 16 de fevereiro de 2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória." Referência: Ilustração em anexo, em consonância com a alínea d do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.	428188	5	10	R\$ 49,19	R\$ 491,90
14	Torniquete; Aplicação: contenção de 100% de hemorragia massiva nas extremidades dos membros superiores e inferior; Funcionamento através de posicionamento justo de fita; Com barra de tracionamento com sobressaltos ou ranhuras nas extremidades ou em todo corpo da barra, que ao ser girada, traciona o sistema (aperto manual com autoaplicação do objeto); Sistema de fivela simples, para correto tracionamento; Deve possuir sistema de travamento da barra de tracionamento; Deve possuir placa de estabilização com bordas arredondadas para não pinçar a pele do usuário. Deve possuir ponteira com cor diferente da fita de tração, com ponta chanfrada ou arredondada, para facilitar a passagem pela fivela; O Funcionamento deve ser dado pelo posicionamento justo de fita. Esta fita deve ser conectada a barra de tracionamento, que ao ser girada, traciona o sistema. Esse conjunto (fita + barra de tração) deve proporcionar a distribuição igual de toda pressão exercida pelo tracionamento; Deve possuir um campo para anotação da hora da aplicação, em material que aceite qualquer tipo de caneta; Deve possuir informações do fabricante, modelo, número de série/lote gravados no torniquete; Deve acompanhar manual com instruções de uso em português; Deve possuir registro junto a ANVISA (ou cumprir requisitos para registro),	485515	30	40	R\$ 329,48	R\$ 13.179,20

	e constar etiqueta fixada na embalagem do torniquete, informando todos os dados do importador ou do fabricante, conforme determinação da ANVISA; Desenhado para ser aplicado em todas as condições climáticas; Dimensões mínimas aberto: 95cm ; Largura: 38cm; Conformidade: obrigatório ANVISA com estudos que comprovem a eficiência. Pode ter Certificação Europeia – CE ou junto ao Co-TCCC. Referência: Torniquete T-APH DESMODUS, CAT GEN 7 Cor Verde, "equivalente, similar ou de melhor qualidade", em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021 (Ilustração em anexo).					
15	Porta-torniquete; semirrígido com fitas de poliéster de alta tenacidade; Possuir sistema de abertura e fechamento diferenciado que atua de forma Conjunta com o compartimento vertical; Possuir um mecanismo elástico de compressão, que proporcione fácil e rápido manuseio; Possui abertura total, flexível; Possui sistema de fixação M.O.L.L.E. e outro sistema de fixação para o cinto removível; Possuir estrutura de reforço interna em Nylon, Sistema de ganchos e argolas 100% Poliamida; Possuir Fio 100% poliamida; Dimensões do produto: 165x50x40mm; Peso: 105 gramas; Cor: Verde Oliva. Referência: Porta-Torniquete semirrígido DESMODU, "equivalente, similar ou de melhor qualidade", em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021 (Ilustração em anexo).	601573	30	40	R\$ 166,57	R\$ 6.662,80
	Porta Kit APH; Tipo: Bolsa APH; Aplicação: Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH);					

16	Confeccionado em tecido de poliamida de alta resistência Cordura de 1.000 Denier, costurado com fio 100% poliamida; utilizar botões tipo Mundial em latão; Possuir um bolso principal com abertura por meio de zíper que percorre toda a sua circunferência; com dois cursores de ZAMAC na cor do equipamento, e com um cordel velame na ponta de cada cursor, como peça acabada, para abertura dos bolsos; Possuir elásticos internos para acondicionamento de materiais; Possuir dois bolsos tipo envelope internamente; Deverá ser completamente revestido com tecido de nylon com gramatura no mínimo de 238g; Todo o equipamento confeccionado utilizando-se fio 100% poliamida de título 40, no mínimo; na parte inferior do bolso principal conter um dreno aplicado no seu centro por meio de um ilhós de aproximadamente 112/60 de latão; Possuir um sistema de transporte de cargas leves (MOLLE) constituído de 03 (três) correias horizontais e 02 (duas) correias verticais de polipropileno (aproximadamente 25mm), utilizando-se botões de pressão nº 80 com suas 04 (quatro) peças em latão (correias deverão ser fixadas por costuras do tipo travete); Acabamento interno contendo debrum, de forma que não apareça as costuras de fechamento do bolso. Aplicação na parte interna de uma fita com a finalidade de reforçar a base de aplicação do botão de pressão; Todas as fitas e correias com acabamento a quente; bolso principal deve ser destacável por meio de um velcro em toda sua extensão e puxado por meio de uma alça. Possuir dimensões mínimas de: 12cm x 18cm x 7cm. Cor predominante: Verde Oliva (VO). Referência: Porta Kit APH tático, da marca WTC STORE "equivalente, similar ou de melhor qualidade", em consonância com a alínea d	601572	30	40	R\$ 205,15	R\$ 8.206,00
----	---	--------	----	----	------------	--------------

	do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021 (Ilustração em anexo).					
17	Tesoura do tipo "ponta romba"; tática APH (Atendimento Pré-Hospitalar); Deve possuir capacidade para cortar todos os tipos de tecido (couro, botas e roupas de inverno pesado, bem como gaze e outros tecidos mais delicados); Deve possuir lâminas com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes; Material da lâmina: aço inoxidável 420 com tempera Rockwell de 52 +/- 2 (HRC); Deve possuir escala de dureza Vickers (Hv) mínima de 4.500; Parte metálica revestida com Carbonitreto de Titânio (TiCN); Possuir grande anel de polipropileno no encaixe dos dedos; Cor do cabo: Preto ou Verde escuro; Material totalmente autolavável à 143°C. Tamanho aceitável: 7" ¼ (ou entre 18cm e 20cm). Referência: NAR TRAUMA SHEARS "equivalente, similar ou de melhor qualidade", em consonância com a alínea d do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021 (Ilustração em anexo).	473080	30	40	R\$ 113,64	R\$ 4.545,60
18	Selo de Tórax Valvulado; Aplicação: Prevenção, gerenciamento e tratamento de pneumotórax aberto e / ou tensionado potencialmente causado por trauma torácico penetrante; Apresentação: Conjunto / kit de dois selos de tórax para feridas abertas, curativos valvulados em embalagens impermeáveis (caixa ou envelope contendo dois selos de tórax para feridas composto de no mínimo um curativo com válvula unidirecional). O kit deve ser embalado no formato individual, em embalagem resistente; Produto de uso único, descartável e estéril; Deve possuir superfície aderente com adesivo hidrogel, elasticidade; Apto a situações climáticas	486831	30	40	R\$ 119,27	R\$ 4.770,80

	extremas; Registrado na ANVISA. Características adicionais: Material Adesivo Hidrogel; Tamanho pacote: 16,5 cm x 21,5cm; Peso: 34g. Referência: Selo Tórax Valvulado <i>BEACON</i> "equivalente, similar ou de melhor qualidade", em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021 (Ilustração em anexo).					
19	Bandagem multifuncional; Aplicação: uso em feridas e amputações; Curativo estéril não aderente; Fim de prevenir a dor e a reabertura da ferida; Possuir embalagens duplo vácuo selado; Possuir barra de pressão integrada que exerce pressão direta e imediata sobre a ferida; Possuir alça de autoaplicação; Possuir barra de fechamento; Dimensões: 6 polegadas de largura e 70 polegadas de comprimento. Preferencialmente, registrado na ANVISA. Referência: Vestuário de batalha israelense (IBD) - edição militar dos EUA, NSN: 6510-01-492-2275 "equivalente, similar ou de melhor qualidade", em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021 (Ilustração em anexo).	485072	30	40	R\$ 213,33	R\$ 8.533,20
20	Bandagem de compressão elástica, com reservatório com 3 metros de gaze estéril de 4 camadas, com uma barra de pressão; Conter folha plástica oclusiva removível (preferencialmente); Possuir tiras de velcro com aderência que impeçam o deslocamento acidental durante a aplicação; Possuir grampo para fixação; Ser embalada a vácuo; Possuir o envoltório elástico com 'Control Strips' integrado para evitar desfiar inadvertidamente; Possuir copo de pressão transparente que concentra a pressão no local da ferida e permite a inspeção visual de hemorragia descontrolada; livre	479038	30	40	R\$ 280,29	R\$ 11.211,60

	de látex. Deve conter Registro na ANVISA. Referência: Bandagem Modular OLAES®, edição militar dos EUA, NSN: 6510-01-558-3342 "equivalente, similar ou de melhor qualidade", em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021 (Ilustração em anexo).					
21	Bandagem de compressão elástica com tiras de velcro, com aderência que impedem o deslocamento acidental durante a aplicação; Possuir grampo para fixação. Bandagem: 10,0cm x 160,0cm; Deve conter Registro na ANVISA. Referência: Bandagem Elástica, TACTICAL MEDICAL SOLUTIONS, CONTROL WRAP "equivalente, similar ou de melhor qualidade", em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021 (Ilustração em anexo).	486826	30	40	R\$ 64,86	R\$ 2.594,40
22	Gaze hidrofílica impregnada com agente hemostático, com tira de duas camadas; O material deve ter propriedade hemostática sem produção de quaisquer reações exotérmicas; Deve medir aproximadamente 7,5cm X 370cm; Características adicionais: macia, branca e não tecido; Apresentação: dobrado em forma de Z, para facilitar a sua aplicação; Deve conter uma tira detectável por raios-X para fácil identificação; Deve ser estéril e epirogênico; Validade: vida útil de 5 anos O produto deve ser acondicionado em embalagem selada a vácuo, de abertura fácil, cor verde ou preto; O produto deve ser igual ou similar ao QUIKLOT COMBAT Z-FOLD. Referência: Gaze Hemostática QUIKLOT COMBAT GAUZE _ Recomendado pelo CoTCCC – USA "equivalente, similar ou de melhor qualidade", em	603321	30	40	R\$ 275,63	R\$ 11.025,20

	consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021 (Ilustração em anexo).					
23	Tampão Hemostático 8X8cm; 100% quitosana em estrutura estável e porosa; com Tecnologia Bioadesiva Catiônica PBT™ capaz de produzir selo mecânico e estimular a via intrínseca da coagulação sanguínea e a formação de malha de fibrina no tecido humano e não na fibra do curativo, permitindo assim a sua total, indolor e não-traumática remoção após ser irrigado com soro fisiológico; acondicionado em embalagem estéril resistente e de fácil abertura; Não alergênico, não absorvível, Não exotérmico, não pirogênico. Registrado na ANVISA. Referência: AXIOSTAT MIL 88 "equivalente, similar ou de melhor qualidade", em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021 (Ilustração em anexo).	442352	30	40	R\$ 466,67	R\$ 18.666,80
24	Cânula Nasofaríngea; Deve ser descartável; Dispositivo para facilitar a ventilação, mantendo as vias aéreas superiores permeáveis; Indicação: procedimentos anestésico /cirúrgicos de rotina e/ou em emergências; Apresentação: estéril em embalagem individual pronta para uso imediato; Validade da esterilização: 5 anos; Acompanha manual de uso em português; Deve ser acompanhada de Sacht de Gel lubrificante ou ser pré-lubrificada; Tamanho: 28 FR 12,5cm (padrão americano) ou Tamanho: nº 8,0 (diâmetro interno de 8mm) (padrão nacional); Cor contrastante (amarelo brilhante), preferencialmente, para melhor visualização do dispositivo durante as manobras; Produzido em material flexível, livre de Latex; Ponta distal atraumática, com bisel de bordas arredondadas; Rampa interna	474781	30	40	R\$ 71,58	R\$ 2.863,20

	para direcionar a passagem de sonda nasogástrica e/ou aspiração; Borda proximal alargada em forma de funil para melhor posicionamento e fixação, de forma a restringir o deslocamento inadvertido da sonda através da abertura nasal; Registrado na ANVISA. Referência: Cânula Nasofaríngea RHINO RESCUE N28 "equivalente, similar ou de melhor qualidade", em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021 (Ilustração em anexo).					
25	Bolsa fabricada com cordura 500; costurada com fio 100% poliamida; Fechamento com velcro e zíper Nr 8; Contendo dois cursores protegidos por uma tampa; Plaqueta de identificação em plástico cristal 30 para identificação, em tamanho 13cm X 8,5cm; Duas alças de transporte; Abertura central; Composição: tecido cordura 500 e fita polipropileno com fio de alta resistência; Cor: Verde oliva; Dimensões mínimas e aproximadas 65cm (Comprimento) X 40cm (Largura) X 40cm (Altura). Referência: Bolsa Militar WTC STORE T-10 "equivalente, similar ou de melhor qualidade", em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021 (Ilustração em anexo).	474840	30	40	R\$ 582,65	R\$ 23.306,00
	GPS Portátil; Resolução do display 240 x 400 pixels; Dimensões físicas mínimas e aproximadas 6,2 x 16,3 x 3,5cm; alimentação por meio de bateria recarregável com vida útil superior a 16h; à prova de água (IPX7); armazenamento interno de 16GB; GPS de alta sensibilidade e receptor GLONASS com antena helix quádrupla; Bússola de três eixos com altímetro barométrico; Tecnologia de conectividade sem fio via Bluetooth; Peso					

26	máximo inferior a 300g com pilhas; Contendo Certificação ANATEL de homologação. "Só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória." _ Guia Nacional de Contratações Sustentáveis SET/2023. Referência: GPS GARMIN 86S, Certificação ANATEL de Homologação Nº 08321-21-03330 "equivalente, similar ou de melhor qualidade", em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021 (Ilustração em anexo).	602165	5	7	R\$ 5.273,32	R\$ 36.913,24
TOTAL						R\$ 173.589,27

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme inciso II do artigo 2º do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias, contados do recebimento, pela contratada, da solicitação do material acompanhada da Nota de Empenho (a qual substituirá o instrumento de contrato) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A presente obtenção dar-se-á mediante Pregão - SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme justificativa abaixo:

1.5.1. Por se tratar de incipiente aquisição, torna-se inviável determinar, precisamente, a quantidade suficiente para atendimento da demanda, sendo necessária contratações frequentes, exigindo, assim, que a aquisição se dê mediante Pregão SRP (conforme inciso I do artigo 3º do Decreto 11.462/2023), evitando, deste modo, frustração na obtenção (em excesso ou escassez).

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, em conformidade com o Art. 22 do Decreto 11.462/2023 (Dispõe sobre o Sistema Registro de Preços).

1.7. As indicações de cores e tamanhos dos objetos tem por finalidade a padronização desses itens com os utilizados pelas equipes de missão da ONU. Geralmente, tais cores objetivam também a eficaz camuflagem dos integrantes das equipes, de modo a obter êxito nas diversas missões em que serão empregados.

1.8. Todas as marcas e/ou modelos indicados tratam-se apenas de referência para que o fornecedor saiba com clareza o tipo de objeto pretendido, não sendo obrigatória a entrega do material sugerido. Tal situação encontra

respaldo na alínea “d” inciso I do artigo 41 da Lei nº 14.133/2021 (citado em todos os objetos sugeridos) conforme abaixo transcrito:

“Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

...

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;”

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) PAAC 2023:

- GAPBR23MAT027 (Item 4 e 10);
- GAPBR23MAT028 (Itens 2, 11, 12 e 13);
- GAPBR23MAT029 (Itens 1, 3, 7 e 9); e
- GAPBR23MAT030 (Itens 5, 6, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26).
- Previsão de publicação: agosto de 2023.

2.3. A pretensa obtenção encontra-se alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável da Unidade.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Quanto ao item 12 (Lanterna com Pilha):

"Não são permitidas, à contratante, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA Nº 401, DE 04/11/2008, tais como:

- a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
- b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
- c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação."

"Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012."

4.1.2. "Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:"

- a) Itens 1, 7, 10, 12 e 13.

4.2. Segundo a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 56, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre os requisitos mínimos para comprovar a segurança e eficácia de produtos para saúde, através de dados clínicos obtidos de pesquisas clínicas realizadas com produtos para saúde, os fornecedores dos itens abaixo discriminados devem comprovar que os respectivos objetos atendem satisfatoriamente ao disposto na mencionada Resolução:

- a) Itens 2, 4, 5, 6, 8, 10, 11, e 13 ao 24.

4.2.1. Os itens abaixo relacionados, após o seu uso final, deverão ser descartados, pelo pessoal responsável da

Administração, acatando as determinações legais pertinentes, em especial, o que determina a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos), visando a proteção da saúde pública e da qualidade ambiental (conforme disposto no inciso I do Art. 7º da mencionada Lei):

- a) Itens 2, 4, 5, 6, 8, 10, 11, e 13 ao 24.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso i, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.3. Na aquisição dos materiais não se exige nenhuma marca ou modelo, especificamente. Eventual indicação de determinados objetos trata-se apenas de tentativa de facilitar o entendimento, pelo licitante, do gênero do material que satisfaz às necessidades desta Organização, e não a espécie em si. Tal entendimento encontra embasamento na alínea " " do inciso I do Art. 41 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações de Contratos Administrativos), e tem o condão de evitar possíveis equívocos por parte dos licitantes, os quais, sem a indicação mencionada, poderia ofertar materiais de categoria diversa da pretendida.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento (solicitação formal da Contratante), em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Edifício Principal do Bloco “M” (Comando da Aeronáutica – COMAER), 2º Andar; CEP 70045-900; Telefone (61) 3961-8244.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II); [A1]

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e

saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal

técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.

22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato

sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246,

de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos,

solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará

tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será realizado conforme quantidade constante na Nota de Empenho, devendo a quantidade estipulada na Nota de Empenho ser efetuada em única (respeitando a quantidade mínima estipulada na tabela do subitem 1.1. deste Termo). Entretanto, a emissão de Nota de Empenho realizar-se-á de acordo com a necessidade dos materiais constantes deste Termo, não sendo, necessariamente, empenhada a quantidade total, e, conseqüentemente, não sendo, necessariamente, realizada a remessa única da totalidade do material, enumerada na tabela mencionada.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5 % do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28.4. Para fins de comprovação de capacidade técnica-operacional, o fornecedor vencedor do certame deverá efetuar a entrega de 25% da quantidade total do item respectivo (em consonância com o Acórdão 244/2015

TCU/PLENÁRIO), ficando as demais unidades subordinadas a aceitação definitiva dos objetos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.30.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 173.589,27

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 173.589,27 (cento e setenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do subitem 1.1 deste Termo.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, que, neste processo, será o IGP-M.

9.3. Na pretensão em tela optou-se pela não utilização de caráter sigiloso do preço objetivando melhor compreensão por parte dos licitantes dos exatos materiais pretendidos por esta Administração, evitando, deste modo, eventuais discrepâncias de objetos, o que poderia levar à frustração de determinados itens ofertados com valores acima dos referenciais.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: 00001 – Tesouro Nacional;;
- Fonte de Recursos: 1050000140 (exceto o item 26: 1000000000);
- Programa de Trabalho: 168919 (exceto o item 26: 168901);
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (exceto o item 26: 44.90.52); e
- Plano Interno: A0000340100 (exceto o item 26: A0111340102).

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Equipe de Planejamento da Contratação do GABEM _ Membro

ANDERSON SANTOS DA SILVA

Portaria EMAER Nº 62/GABEM, de 08 DEZ 2022

Despacho: Equipe de Planejamento da Contratação do GABEM _ Presidente

CLEICE DE SOUZA MENEZES

Portaria EMAER Nº 62/GABEM, de 08 DEZ 2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	03 - TERMO DE REFERÊNCIA 238_2023
Data/Hora de Criação:	28/12/2023 18:50:16
Páginas do Documento:	24
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	25
Hash MD5:	576d45f51ec755e470ff9430b83ead33
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento ANDERSON SANTOS DA SILVA no dia 28/12/2023 às 16:42:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CLEICE DE SOUZA MENEZES no dia 28/12/2023 às 16:43:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FRANCISCO LUIZ GUERRA FIGUEIRA no dia 28/12/2023 às 17:00:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel IVOMBERG RIBERA AMBRÓSIO no dia 29/12/2023 às 08:25:16 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Estudo Técnico Preliminar 5/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. Para conhecimento o Estado Maior da Aeronáutica fica localizado no Prédio M da Esplanada dos Ministérios, ocupando três andares. Visando atender os parâmetros administrativos e operacionais básicos concernentes à Proteção Contra-incêndio em Edificações, cumprir o que preconiza a ICA-92-20, que aborda sobre proteção contra-incêndio no Comando da Aeronáutica e capacitar o efetivo para evacuação em caso de princípio de incêndio, a aquisição dos itens números 1 a 13 é de vital importância para cumprimento das legislações vigentes, assim como dar maior segurança ao público interno do EMAER.

2.2. Já os demais itens (14 a 26) foram solicitados pela Segunda Subchefia deste Estado-Maior (Seção de Coordenação de Missões de Paz da ONU e SICOFAA - 2SC5 do EMAER), atendendo a obrigatoriedade de fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos militares em Missão Individual sob a égide da ONU, conforme Ofício nº 16/2SC5, de 26 ABR 2023 (em anexo). Segundo o militar à frente da pretensa obtenção (Cel Av CAMPOS), cada missão é composta por 15 militares, havendo rodízio de equipes com o mesmo número de membros periodicamente. Outrossim, podem existir missões simultâneas, e em localidades distintas. Pelos motivos elencados, há a necessidade de aquisição da quantidade de itens solicitadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
2SC5	ANTÔNIO JOSÉ LIMA CAMPOS Cel Av

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para a consecução da contratação, por tratar-se de material comum, a simples observância das especificações mínimas dos objetos, somada à observância das referências (quando inseridas nos descritivos dos materiais) é suficiente para a plena satisfação do objeto.

4.2. Os materiais devem atender às normas de utilização profissionais a eles inerentes, visando êxito quando do emprego dos equipamentos em situação real de risco.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Edifício Principal do Bloco “M” (Comando da Aeronáutica – COMAER), 2º Andar; CEP 70045-900; Telefone (61) 3961-8244, de segunda a sexta-feira, entre 10 e 16 horas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado conforme alínea "a" do art. 9º da Instrução Normativa (IN) 58/2022 - SEGES, e obtidas as seguintes formas de atendimento à finalidade almejada, quais sejam:

- Compra de materiais empregados nas atividades de Contraincêndio e Primeiros-socorros, utilizando de mão-de-obra própria; e
- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Socorrista e Contraincêndio, com emprego dos materiais necessários.

5.2. Identificadas as alternativas, foi efetuada análise minuciosa dessas, de modo a aferição de seus respectivos custos (*de acordo com alínea "c" da IN supramencionada*), a fim de determinar a mais vantajosa, conveniente e oportuna à Administração, conforme abaixo:

ALTERNATIVAS DE MERCADO	FONTE DE PESQUISA (em anexo)	CUSTO DA IMPLEMENTAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	PAINEL DE PREÇOS / DOMÍNIO AMPLO	R\$ 173.589,27 <i>(VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE AQUISIÇÃO)</i>
CONTRATAÇÃO SIMILAR _ MPDFT 53/2022	PAINEL DE PREÇOS	R\$ 1.723.911,84
CONTRATAÇÃO SIMILAR _ HGB_RJ 31/2023	PAINEL DE PREÇOS	R\$ 1.898.571,24
CONTRATAÇÃO SIMILAR _ CNJ 21/2022	PAINEL DE PREÇOS	R\$ 2.542.460,40

5.3. Fazendo uma análise mais profunda, pode-se destacar que:

- O valor das contratações de serviço similar (indicadas na tabela acima), refere-se ao custo anual homologado para contratações de Equipe responsável pelas áreas de Brigada de Incêndio e Primeiros-socorros, já com o emprego do material. Mesmo tratando-se de empresa especializada, ocasionaria uma despesa extra significativa para esta Unidade, extrapolando o limite orçamentário anual para tais atividades disponível para esta Administração.
- Quanto à aquisição dos materiais, o custo estimado é único, sendo este equivalente a, no máximo, 10% do valor das demais contratações apresentadas na pesquisa. Cabe ressaltar que, em que pese o EMAER

não possuir a Equipe de Contraincêndio e Primeiros-socorros, esta Unidade conta com vários militares que detêm cursos nas áreas em questão, motivo pelo qual surgiu a intenção de criação dessas Equipes especializadas, e, conseqüentemente, a obtenção dos materiais para as atividades.

5.4. Apesar de haver, aparentemente, duas alternativas para sanar a necessidade desta Unidade, existe o contraponto de que, determinados itens (14 a 26) serão aplicados em Missões militares, as quais não preveem tal exercício por terceiros, senão pelas Forças Armadas, inviabilizando, portanto, a contratação de empresas especializadas nas áreas pretendidas (Primeiros-socorros e Contraincêndio).

5.5. Ressalta-se, ainda, que a pesquisa de preço inserida tende a demonstrar apenas a vantajosidade econômica da alternativa de mercado sugerida para a presente pretensão (compra de materiais), não confundindo-se aquela (pesquisa de preço) com esta (levantamento de mercado), tudo isso em conformidade com a alínea "c" do inciso III do Art. 9º da IN 58/2022 - SEGES.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando as alternativas encontradas no mercado, e buscando obter a solução mais vantajosa e eficiente à Administração como um todo, resta indiscutivelmente mais conveniente e oportuna a obtenção dos materiais empregados em atividades de Primeiros-socorros e Contraincêndio, aproveitando a mão-de-obra especializada que o Estado-Maior da Aeronáutica possui.

6.2. Conforme levantamento dos militares do EMAER que comporão a Equipe responsável pelas atividades acima mencionadas, para que seja possível a implementação em tela, necessária é a obtenção dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	Marreta com cabo de Madeira; Peso: 10kg Referência: Ilustração em anexo, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.
2	Máscara Respiratória Dupla, com Filtro para Fumaças, Gases, Ácidos e Vapores Orgânicos Referência: Ilustração em anexo, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.
3	Pé de Cabra em aço Referência: Ilustração em anexo, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.
4	Maca Cesto para Resgate; Medidas: 2,30m X 0,90m Referência: Ilustração em anexo, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.
5	Kit de Talas (04 tamanhos), armadas em EVA Referência: Ilustração em anexo, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.
	Kit APH – 01 Torniquete, 01 Bandagem Elástica ou Israelense, 01 COMBAT GAUZE, 01 Tesoura Ponta Romba, 01 Par de Selo de Tórax Valvulado, e 01 Par de Luvas de Nitrilo

6	Referência: Kit APH, Marca RHINO, Modelo RESCUE (Ilustração em anexo), em consonância com a alínea do inciso I d do artigo 41, da Lei 14.133/2021
7	Machado de Bombeiro – Lâmina em aço, forjada em uma única peça; sem soldas. Referência: Ilustração em anexo, em consonância com a alínea d do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.
8	Colar Cervical com regulagem de altura e 4 níveis de ajuste; Confeccionado em Polietileno de alta densidade Referência: Ilustração em anexo, em consonância com a alínea d do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.
9	Talha Manual, com corrente de 5 metros, e que suporte 2 toneladas Referência: Ilustração em anexo, em consonância com a alínea d do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.
10	Prancha de Resgate e Primeiros-socorros, com jogo de cinto com 3 tiras, confeccionada em compensado naval Referência: Ilustração em anexo, em consonância com a alínea d do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.
11	Cartucho Químico para Máscara de Fumaça Referência: Ilustração em anexo, em consonância com a alínea d do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.
12	Lanterna – 02 Pilhas Referência: Lanterna, Marca SUREFIRE (Ilustração em anexo), em consonância com a alínea d do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.
13	Lâmpada de Emergência – Funcionamento à Pilha ou Bateria Referência: Ilustração em anexo, em consonância com a alínea d do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.
14	Torniquete; Aplicação: contenção de 100% de hemorragia massiva nas extremidades dos membros superiores e inferior; Equipamento de uso pré-Hospitalar; Funcionamento através de posicionamento justo de fita; Com barra de tracionamento com sobressaltos ou ranhuras nas extremidades ou em todo corpo da barra, que ao ser girada, traciona o sistema (aperto manual com autoaplicação do objeto); Sistema de fivela simples, para correto tracionamento; Protocolo único para todas as aplicações; Deve possuir sistema de travamento da barra de tracionamento; Deve possuir placa de estabilização com bordas arredondadas para não pinçar a pele do usuário. Deve possuir ponteira com cor diferente da fita de tração, com ponta chanfrada ou arredondada, para facilitar a passagem pela fivela; O Funcionamento deve ser dado pelo posicionamento justo de fita. Esta fita deve ser conectada a barra de tracionamento, que ao ser girada, traciona o sistema. Esse conjunto (fita + barra de tração) deve proporcionar a distribuição igual de toda pressão exercida pelo tracionamento; Deve possuir um campo para anotação da hora da aplicação, em material que aceite qualquer tipo de caneta; Deve possuir informações do fabricante, modelo, número de série/lote gravados no torniquete; Deve acompanhar manual com instruções de uso em português; Deve possuir registro junto a ANVISA, e constar etiqueta fixada na embalagem do torniquete, informando todos os dados do importador ou do fabricante, conforme determinação da ANVISA; Desenhado para ser aplicado em todas as condições climáticas. Dimensões mínimas aberto: 95 cm ; Largura: 38 cm; Conformidade: obrigatório ANVISA

	com estudos que comprovem a eficiência. Pode ter Certificação Europeia – CE ou junto ao Co-TCCC. Referência: Torniquete T-APH DESMODUS, CAT GEN 7 Cor Verde, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.
15	Porta-torniquete leve, funcional, resistente, semirrígido com fitas de poliéster de alta tenacidade; Possuir sistema de abertura e fechamento diferenciado que atua de forma Conjunta com o compartimento vertical; Possuir um mecanismo elástico de compressão, fazendo com que comprima o torniquete, porém, com uma força que não atrapalhe a retirada do mesmo e não dificulte sua recolocação, provendo fácil e rápido manuseio; Possui abertura total, flexível, facilitando os procedimentos de retirada do torniquete sem causar engates entre a estrutura da porta torniquete com o torniquete no ato da retirada; Possui sistema de fixação com sistema M.O.L.L.E. e outro sistema de fixação para o cinto, o qual é removível; Possui estrutura de reforço interna em Nylon Sistema de ganchos e argolas: 100% Poliamida. Possuir Fio: 100% poliamida Dimensões do produto: 165x50x40mm; Peso: 105 gramas Cor: Verde Oliva. Referência: Porta-Torniquete semirrígido DESMODU, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.
16	Porta Kit APH – Atendimento Pré- Hospitalar; Tipo: Bolsa APH; Aplicação: Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH); Confeccionado em tecido de poliamida de alta resistência Cordura de 1.000 Denier, costurado com fio 100% poliamida; utilizar botões tipo MUNDIAL em latão; Possuir um bolso principal com abertura por meio de um zíper que percorre toda a sua circunferência na cor Verde Oliva (VO); com dois cursores de ZAMAC na cor do equipamento, e com um cordel velame Verde Oliva (VO), de 07 (sete) centímetros na ponta de cada cursor, como peça acabada, para auxiliar na abertura dos bolsos; Possuir elástico interno de 90mm na sua parte mediana para melhor acondicionamento dos materiais carregados e possuir elástico de 40mm com a mesma finalidade; Possuir dois bolsos tipo envelope internamente; Deverá ser completamente revestido com tecido de nylon com gramatura no mínimo de 238g; Todo o equipamento confeccionado utilizando-se fio 100% poliamida de título 40, no mínimo; na parte inferior do bolso principal Conter um dreno aplicado no seu centro por meio de um ilhós 112/60 de latão preto, juntamente com arruela de latão preto; Possuir um sistema de transporte de cargas leves (MOLLE) constituído de 03 (três) correias horizontais e 02 (duas) correias verticais de polipropileno de 25mm na cor Verde Oliva (VO), utilizando-se botões de pressão nº 80 com suas 04 (quatro) peças em latão preto. Tais correias deverão ser fixadas por costuras do tipo travete; acabamento interno contendo debrum de 25mm de largura e 0,6mm de espessura mínima, de forma que não apareça as costuras de fechamento do bolso. aplicação na parte interna de uma fita de 25mm com a finalidade de reforçar a base de aplicação do botão de pressão; Todas as fitas e correias possuírem acabamento a quente; bolso principal deve ser destacável por meio de um velcro em toda sua extensão e puxado por meio de uma alça. Possuir as seguintes dimensões: 12cm x 18cm x 7cm. Cor: Verde Oliva (VO). Referência: Porta Kit APH tático, da marca WTC STORE, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.
	Tesoura do tipo "ponta romba"; tática APH (Atendimento Pré-Hospitalar); Deve possuir capacidade para cortar todos os tipos de tecido (couro, botas e roupas de inverno pesado, bem como gaze e outros tecidos mais delicados); Deve possuir lâminas com borda serrilhada para cortar materiais mais

17	resistentes em aço inoxidável 420 com têmpera Rockwell de 52 +/- 2 (HRC); Deve possuir escala de dureza Vickers (Hv) 4.500; Revestida com Carbonitreto de Titânio (TiCN), que aumenta em 9 vezes a retenção do corte, em relação ao aço comum; possuir grande anel de polipropileno para proporcionar o máximo de controle e conforto no encaixe dos dedos; Deve possuir cor do cabo Caqui, Preto ou Verde escuro; Deve possuir cor da lamina da cor do cabo ou preta; MATERIAL totalmente autolavável à 143°C. tamanho aceitável: 7" ¼ (ou entre 18cm e 20cm). Referência: NAR TRAUMA SHEARS, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.
18	Selo de Tórax Valvulado; Aplicação: prevenção, gerenciamento e tratamento de pneumotórax aberto e / ou tensionado potencialmente causado por trauma torácico penetrante; Apresentação: Conjunto / kit de dois selos de tórax para feridas abertas, curativos valvulados em embalagens impermeáveis (caixa ou envelope contendo dois selos de tórax para feridas composto de no mínimo um curativo com válvula unidirecional). O kit deve ser embalado no formato individual, em embalagem resistente, produto de uso único, descartável e estéril; Deve possuir superfície aderente com adesivo hidrogel, elasticidade para aderência em qualquer curvatura do corpo, além de estar apto para ser aplicado em situações climáticas extremas; Registrado na Anvisa. características adicionais: Material Adesivo Hidrogel; Tamanho pacote: 16,5cm x 21,5cm; Peso: 34g. Referência: Selo Tórax Valvulado <i>BEACON</i>, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.
19	Bandagem multifuncional; Aplicação: uso em vários tipos de feridas e amputações; Curativo estéril não aderente, eliminando a dor durante a remoção e prevenindo a reabertura da ferida; Possuir embalagens duplo vácuo selado: O curativo é em uma bolsa interna selada a vácuo que é colocada em uma embalagem externa selada a vácuo de autoaplicação rápida e fácil; Possuir barra de pressão integrada QUE exerce pressão direta e imediata sobre a ferida; Possuir alça de autoaplicação; Possuir barra de fechamento, a fim de Possibilitar o fechamento e fixação da Bandagem de Emergência em qualquer ponto, em todas as partes do corpo (sem alfinetes e cliques, sem fita, sem velcro, sem nós); DIMENSÕES: 6 polegadas de largura e 70 polegadas de comprimento. Preferencialmente, registrado na Anvisa. Referência: Vestuário de batalha israelense (IBD) - edição militar dos EUA, NSN: 6510-01-492-2275, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.
20	Bandagem de compressão elástica com reservatório com 3 metros de gaze estéril de 4 camadas, com uma barra de pressão, que também pode atuar como protetor ocular que pode ser usada separadamente (preferencialmente); uma folha plástica oclusiva removível (preferencialmente); Possuir tiras de velcro com aderência, que impeçam o deslocamento acidental durante a aplicação; Possuir grampo para fixação; Ser embalada a vácuo; Possuir o envoltório elástico com 'Control Strips' integrado para evitar

	desfiar inadvertidamente; Possuir copo de pressão transparente que concentra a pressão no local da ferida e permite a inspeção visual de hemorragia descontrolada; livre de látex. Deve conter Registro na ANVISA. Referência: Bandagem Modular OLAES®, edição militar dos EUA, NSN: 6510-01-558-3342, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.
21	Bandagem de compressão elástica com tiras de velcro com aderência, que impedem o deslocamento acidental durante a aplicação; Possuir grampo para fixação. Bandagem: 10,0cm x 160,0cm; Deve conter Registro na ANVISA Referência: Bandagem Elástica TACTICAL MEDICAL SOLUTIONS, CONTROL WRAP, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.
22	Gaze hidrofílica impregnada com agente hemostático, com tira de duas camadas; O material deve ter propriedade hemostática sem produção de quaisquer reações exotérmicas; Deve medir aproximadamente 7,5cm X 370cm ser macia, branca e não tecido; Deve ser dobrado em forma de Z, para facilitar a sua aplicação; Deve conter uma tira detectável por raios-X para fácil identificação; Deve ser estéril e epirogênico; Validade: vida útil de 5 anos O produto deve ser acondicionado em embalagem selada a vácuo, de abertura fácil, cor verde ou preto; O produto deve ser igual ou similar ao QUIKCLLOT COMBAT Z-FOLD. Referência: Gaze Hemostática QUIKCLLOT COMBAT GAUZE _ Recomendado pelo CoTCCC – USA, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.
23	Tampão Hemostático 8X8CM; 100% quitosana em estrutura estável e porosa ativa por todos os lados; com Tecnologia Bioadesiva Catiônica PBT™ capaz de produzir selo mecânico e estimular a via intrínseca da coagulação sanguínea e a formação de malha de fibrina no tecido humano e não na fibra do curativo, permitindo assim a sua total, indolor e não-traumática remoção após ser irrigado com soro fisiológico; acondicionado em embalagem estéril resistente e de fácil abertura; Não alergênico, não absorvível, Não exotérmico, não pirogênico. Registrado na ANVISA. Referência: AXIOSTAT MIL 88, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.
24	Cânula Nasofaríngea; Deve ser descartável; Dispositivo para facilitar a ventilação, mantendo as vias aéreas superiores permeáveis; Indicação: procedimentos anestésico/cirúrgicos de rotina e/ou em emergências; Apresentação: estéril em embalagem individual pronta para uso imediato; Validade da esterilização: 5 anos; Acompanha manual de uso em português; Acompanha SACHE de Gel lubrificante ou ser pré-lubrificada Tamanho: 28 FR 12,5 cm (padrão americano) ou Tamanho: nº 8,0 (diâmetro interno de 8 mm) (padrão nacional); Cor contrastante (amarelo brilhante), preferencialmente, para melhor visualização do dispositivo durante as manobras; Produzido em material flexível, livre de Latex; Ponta distal atraumática, com bisel de bordas arredondadas; Rampa interna para direcionar a

	passagem de sonda nasogástrica e/ou aspiração; Borda proximal alargada em forma de funil para melhor posicionamento e fixação, de forma a restringir o deslocamento inadvertido da sonda através da abertura nasal; Registrado na A; Referência: Cânula Nasofaríngea RHINO RESCUE, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.
25	Bolsa fabricada com cordura 500; costurada com fio 100% poliamida; Fechamento com velcro e zíper Nr 8; Contendo dois cursores protegidos por uma tampa; Plaqueta de identificação em plástico cristal 30 para identificação de 13cm X 8,5cm; duas alças de transporte; abertura central; Composição: tecido cordura 500 e fita polipropileno com fio de alta resistência; Cor: Verde oliva; Dimensões 65 Cm (Comprimento) X 40 Cm (Largura) X 40 Cm (Altura). Obs: Deverá (ão) ser (em) cotado (s) modelo (s) similar (es), análogo (s) ou de qualidade superior ao modelo da bolsa T-10 da marca WTC STORE® devido a sua aplicabilidade e durabilidade. Referência: Bolsa Militar WTC STORE T-10, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.
26	GPS Portátil; Resolução do display 240 x 400 pixels; Dimensões físicas 6,2 x 16,3 x 3,5 cm; alimentação por meio de bateria recarregável com vida útil superior a 16h; à prova de água (IPX7); armazenamento interno de 16 GB; GPS de alta sensibilidade e receptor GLONASS com antena helix quádrupla; Bússola de três eixos com altímetro barométrico; Tecnologia de conectividade sem fio via Bluetooth; Peso máximo inferior a 300g com pilhas; Contendo Certificação ANATEL de homologação. Referência: GPS GARMIN 86S, Certificação ANATEL de Homologação Nº 08321-21-03330, em consonância com a alínea <i>d</i> do inciso I do artigo 41, da Lei 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Vinte e seis itens, os quais atenderão tanto do efetivo interno do EMAER, quanto às missões institucionais do EMAER/MD (Missões de Paz da ONU). O EMAER conta com um efetivo de 315 servidores, o que se exige uma equipe de emergência com quantidade razoável de materiais, suficientes para atender de modo satisfatório eventual urgência.

7.2. A quantidade dos materiais indicados para utilização nas Missões está de acordo, pois, segundo o militar à frente da pretensa obtenção (Cel Av CAMPOS), cada missão é composta por 15 militares, havendo rodízio de equipes com o mesmo número de membros periodicamente. Outrossim, podem existir missões simultâneas, e em localidades distintas. Pelos motivos elencados, há a necessidade de aquisição da quantidade de itens solicitadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 173.589,27

8.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 173.589,27 (cento e setenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, toda contratação deve atender ao princípio do parcelamento quando for técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. O disposto se aplica à pretensa aquisição, sendo realizada a aquisição de objetos por item, e não como solução única que abarque todos os materiais em si.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade do objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As despesas referentes ao processo estão em conformidade com o inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar n 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

11.2. A contratação não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal; e

11.3. A contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Programa de Trabalho Anual 2023 (PTA - 2023) deste Estado-Maior.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. De modo geral, os materiais a serem utilizados no âmbito do EMAER tende a preservar a integridade física dos servidores e visitantes da Unidade, sendo aplicado no caso de ocorrências de incêndio ou mal súbito. Recentemente, um militar deste Estado-Maior sofreu uma intercorrência súbita, necessitando de amparo de modo célere e eficaz. Como esta Unidade não possui nenhum tipo de material destinados aos primeiros socorros, o militar não foi melhor assistido. Destarte, o EMAER capacitou vários integrantes de seu efetivo, e, somando com os materiais constantes nesta demanda, estará apto a prestar atendimento com excelência a quem dele precisar. Tal providência claramente aprimora a valorização de todos os recursos da unidade, pois a perda de um componente de sua “engrenagem” traria prejuízos incalculáveis, pois trata-se do recurso com maior valor de qualquer empreendimento.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações no Órgão, pois o mesmo possui instalações e Pessoal aptos ao emprego dos objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Conforme inciso XII, art. 9º, IN 58/2022, relativo a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes, não foi possível encontrar critérios ambientais objetivos pertinentes à pretensa contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Considerando a motivação apresentada pelos solicitantes, cumprida a fase de planejamento e orçamentação dos objetos, bem como observada a legislação pertinente à composição do valor de referência da contratação e elaboração de documentos formais pertinentes ao certame, esta Equipe de Planejamento da Contratação entende que a pretensa contratação é, não somente necessária, mas também oportuna e conveniente à esta Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Equipe de Planejamento da Contratação do GABEM _ Membro:

ANDERSON SANTOS DA SILVA 2S SAD
PORTARIA EMAER Nº 62/GABEM, DE 08 DEZ 2022

Despacho: Equipe de Planejamento da Contratação do GABEM _ Presidente

CLEICE DE SOUZA MENEZES 2º TEN QOCON AQV
Portaria EMAER Nº 62/GABEM, de 08 DEZ 2022

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SOCORRISTA E CONTRAINCÊNDIO - CNJ.pdf (559.71 KB)
- Anexo II - SOCORRISTA E CONTRAINCÊNDIO - MPDFT.pdf (535.76 KB)
- Anexo III - SOCORRISTA E CONTRAINCÊNDIO - RIO DE JANEIRO.pdf (526.36 KB)
- Anexo IV - 17 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 4 _ MACA CESTO _ PESQUISA 1.pdf (262.08 KB)
- Anexo V - 18 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 4 _ MACA CESTO _ PESQUISA 2.pdf (234.93 KB)
- Anexo VI - 19 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 4 _ MACA CESTO _ PESQUISA 3.pdf (231.89 KB)
- Anexo VII - 20 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 5 _ NÃO ENCONTRADO NO PAINEL DE PREÇOS.pdf (301.52 KB)
- Anexo VIII - 21 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 5 _ KIT TALAS _ PESQUISA 1.pdf (244.94 KB)
- Anexo IX - 22 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 5 _ KIT TALAS _ PESQUISA 2.pdf (222.18 KB)
- Anexo X - 23 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 5 _ KIT TALAS _ PESQUISA 3.pdf (226.73 KB)
- Anexo XI - 24 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 6 _ NÃO ENCONTRADO NO PAINEL DE PREÇOS.pdf (299.29 KB)
- Anexo XII - 25 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 6 _ APH _ PESQUISA 1.pdf (280.96 KB)
- Anexo XIII - 26 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 6 _ APH _ PESQUISA 2.pdf (230.69 KB)
- Anexo XIV - 27 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 6 _ APH _ PESQUISA 3.pdf (243.42 KB)
- Anexo XV - 28 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 7 _ NÃO ENCONTRADO NO PAINEL DE PREÇOS.pdf (227.58 KB)
- Anexo XVI - 29 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 7 _ MACHADO _ PESQUISA 1.pdf (236.87 KB)
- Anexo XVII - 30 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 7 _ MACHADO _ PESQUISA 2.pdf (220.26 KB)
- Anexo XVIII - 31 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 7 _ MACHADO _ PESQUISA 3.pdf (242.68 KB)
- Anexo XIX - 32 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 8 _ COLAR CERVICAL _ PESQUISA 1.pdf (122.93 KB)
- Anexo XX - 33 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 8 _ COLAR CERVICAL _ PESQUISA 2.pdf (243.12 KB)
- Anexo XXI - 34 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 8 _ COLAR CERVICAL _ PESQUISA 3.pdf (301.21 KB)
- Anexo XXII - 35 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 9 _ TALHA.pdf (460.77 KB)
- Anexo XXIII - 36 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 10 _ PRANCHA.pdf (457.22 KB)
- Anexo XXIV - 37 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 11 _ CARTUCHO QUÍMICO.pdf (421.85 KB)
- Anexo XXV - 38 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 12 _ LANTERNA.pdf (366.35 KB)
- Anexo XXVI - 39 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 13 _ NÃO ENCONTRADO NO PAINEL DE PREÇOS.pdf (226.69 KB)
- Anexo XXVII - 40 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 13 _ LÂMPADA DE EMERGÊNCIA _ PESQUISA 1.pdf (294.21 KB)
- Anexo XXVIII - 41 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 13 _ LÂMPADA DE EMERGÊNCIA _ PESQUISA 2.pdf (302.42 KB)
- Anexo XXIX - 42 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 13 _ LÂMPADA DE EMERGÊNCIA _ PESQUISA 3.pdf (252.04 KB)
- Anexo XXX - 43 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 14 _ TORNIQUETE.pdf (402.45 KB)
- Anexo XXXI - 44 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 15 _ PORTA-TORNIQUETE.pdf (361.25 KB)
- Anexo XXXII - 45 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 16 _ BOLSA APH.pdf (1.0 MB)
- Anexo XXXIII - 46 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 17 _ TESOURA PONTA ROMBA.pdf (380.97 KB)
- Anexo XXXIV - 47 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 18 _ SELO PNEUMOTÓRAX.pdf (991.76 KB)
- Anexo XXXV - 48 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 19 _ BANDAGEM ISRAELENSE.pdf (121.33 KB)
- Anexo XXXVI - 49 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 20 _ BANDAGEM ELÁSTICA.pdf (121.74 KB)
- Anexo XXXVII - 50 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 21 _ BANDAGEM COMPRESSÃO ELÁSTICA 10X160CM.pdf (121.8 KB)
- Anexo XXXVIII - 51 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 22 _ GAZE HEMOSTÁTICA.pdf (948.73 KB)
- Anexo XXXIX - 52 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 23 _ TAMPÃO RESPIRATÓRIO.pdf (352.6 KB)
- Anexo XL - 53 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 24 _ CÂNULA RESPIRATÓRIA.pdf (121.59 KB)
- Anexo XLI - 54 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 25 _ BOLSA MILITAR.pdf (121.36 KB)
- Anexo XLII - 55 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 26 _ GPS.pdf (351.74 KB)

Anexo I - SOCORRISTA E CONTRAINCÊNDIO - CNJ.pdf

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 148.872,27	R\$ 5.315,43	R\$ 18

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 221 a 221

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
25550	2023, 2022

RESULTADO 221

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono da edificação, atendimento a primeiros socorros e desenvolvimento de política preventivista de segurança contra incêndio nas dependências do Conselho Nacional de Justiça, por meio de postos de trabalho e fornecimento de materiais, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II, e III do Edital.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.005.408,8

Valor Unitário do Item: R\$ 2542460,4

Código do CATMAT: 25550

Descrição do Item: SERVICOS DE PREVENCAO COMBATE INCENDIO / BRIGADISTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 07/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMPLOS PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ/CPF: 23388851000159

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 040003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

Órgão: CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

Órgão Superior: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Anexo II - SOCORRISTA E CONTRAINCÊNDIO - MPDFT.pdf

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 148.872,27	R\$ 5.315,43	R\$ 18

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 219 a 219

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
25550	2023, 2022

RESULTADO 219

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00053/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Brigada Particular Contra Incêndio, para execução das atividades de prevenção e combate a princípio de incêndio, controle do pânico e primeiros socorros, com o fornecimento de materiais de consumo necessários ao funcionamento da Brigada de Incêndio.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.289.431,76

Valor Unitário do Item: R\$ 1723911,84

Código do CATMAT: 25550

Descrição do Item: SERVICOS DE PREVENCAO COMBATE INCENDIO / BRIGADISTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 21/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DEFENDER CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF: 09370244000130

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200009 - MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Órgão Superior: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Anexo III - SOCORRISTA E CONTRAINCÊNDIO - RIO DE JANEIRO.pdf

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 148.872,27	R\$ 5.315,43	R\$ 18

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 220 a 220

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
25550	2023, 2022

RESULTADO 220

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Continuado de Segurança contra Incêndio e pânico, abandono de edificação e primeiros socorros, por meio de Brigada de Incêndio, credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro CBMERJ, com dedicação exclusiva de mão de obra para o Hospital Federal de Bonsucesso.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1898571,24

Código do CATMAT: 25550

Descrição do Item: SERVICOS DE PREVENCAO COMBATE INCENDIO / BRIGADISTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 10/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DS ALADO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 15559145000102

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 250042 - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

**Anexo IV - 17 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 4 _ MACA
CESTO _ PESQUISA 1.pdf**

← → ↻

https://www.medcorst.com.br/produto/macade-resgate-sked.html

☆

🔒

medcorst

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Central de Atendimento

Entrar ou Cadastrar

Meu Carrinho

R\$ 0,00

DESCARTÁVEIS

EQUIPAMENTOS

ESTÉTICA

GASOTERAPIA

LABORATÓRIO

MÓVEIS

RESGATE

VET

≡

Categorias

🏠 Início > RESGATE

Compartilhe:

[f](#)[t](#)[p](#)[v](#)[w](#)[e](#)[b](#)

💖 Adicionar aos desejos



Maca de Resgate Sked

Código: MED708

por **R\$ 1.490,00**

📅

até 5x de R\$ 298,00 sem juros

[mais formas de pagamento](#)

💰

R\$ 1.415,50 à vista

Economize: R\$ 74,50

💎

R\$ 1.415,50 no pix

3% de desconto

Pague com pix e economize R\$ 74,50

1

+

−

🛒

Comprar

💬

Comprar pelo whatsapp

Disponibilidade: 2 dias úteis

🚚

Calcule o frete

Descrição

Confeccionada em chapa de plástico de alta resistência com espessura de 2,3mm na cor laranja. Peso aproximado 10 kgs

Dimensões aberto: 2,30x0,95 cm

Itens que compõem a Maca Sked (Maca Envelope):

- Kit Sked Básico, base plásticos e fitas
- Cintas para Elevação com 2 metros - Certificada
- Corda 10,5mm 10 metros - Certificada
- Mosquetão de Aço - Certificado

💬

08:05
17/07/2023

**Anexo V - 18 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 4 _ MACA
CESTO _ PESQUISA 2.pdf**

COMPRA ACIMA DE R\$ 1.000,00 E GANHE FRETE GRÁTIS P/ REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO



Buscar



Telefones: 11.3586-6891

Entrar



Oxigenoterapia

Resgate

Descartável

Equipamentos Hospitalares

Equipamentos Médicos

Locomoção

Saúde e Beleza

Cirúrgico Instrumental

Home > Resgate > Pranchas de Resgate > Maca Sked para Resgate



Código: 4701

Maca Sked Para Resgate

R\$ 1.509,00 3% OFF

10x de R\$ 150,90 sem juros no cartão de crédito

- 1 +

COMPRAR

DESCRIÇÃO

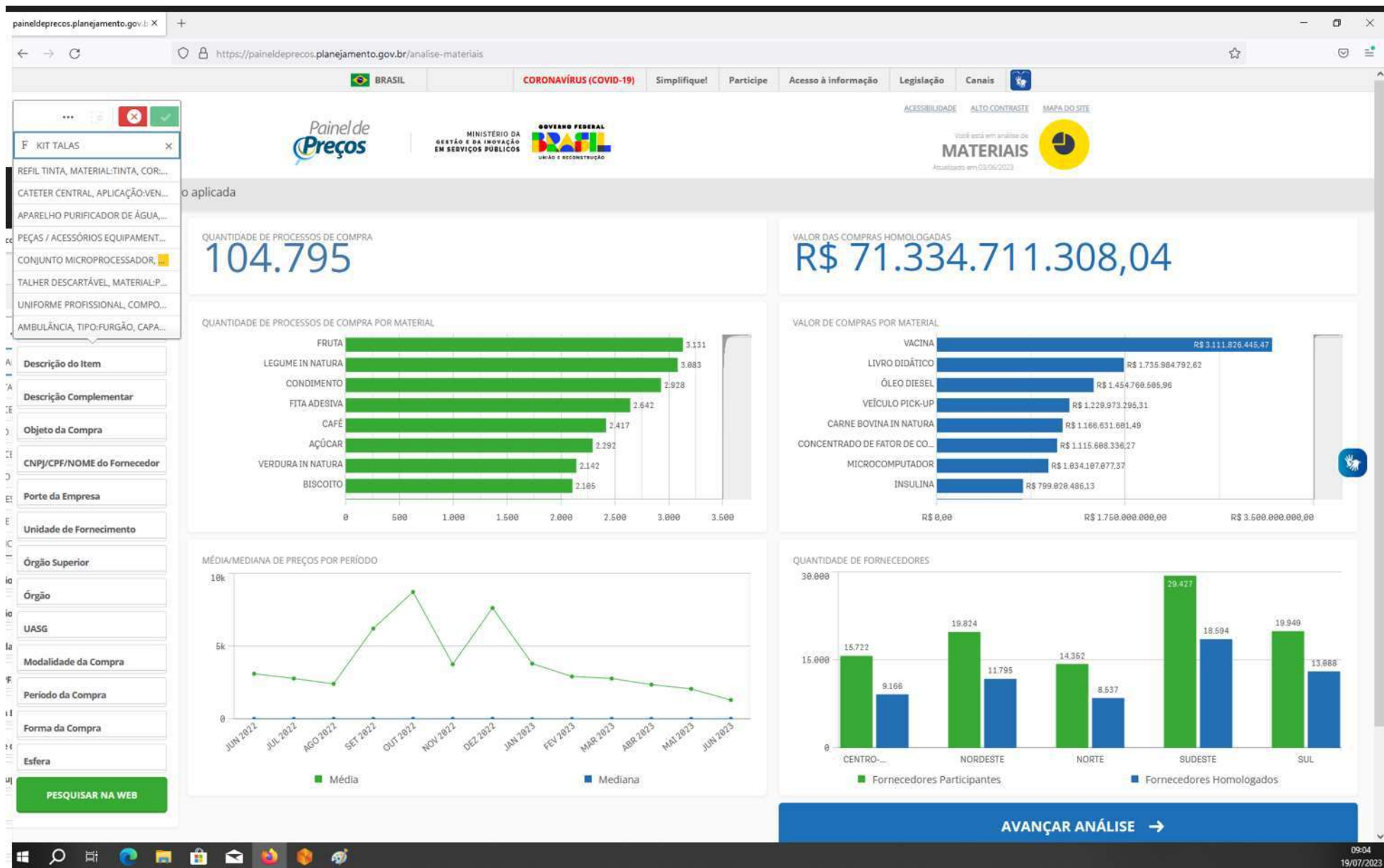
FICHA TÉCNICA

Maca Sked para Resgate

Maca SKED

**Anexo VI - 19 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 4 _ MACA
CESTO _ PESQUISA 3.pdf**

**Anexo VII - 20 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 5 _ NÃO
ENCONTRADO NO PAINEL DE PREÇOS.pdf**



**Anexo VIII - 21 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 5 _ KIT
TALAS _ PESQUISA 1.pdf**

https://www.medit.com.br/kit-tala-moldavel-em-eva-sem-velcro

Conheça a Medbit

CLIQUE AQUI

 Medbit
SUA SAÚDE ONLINE

Digite o que você procura

Q

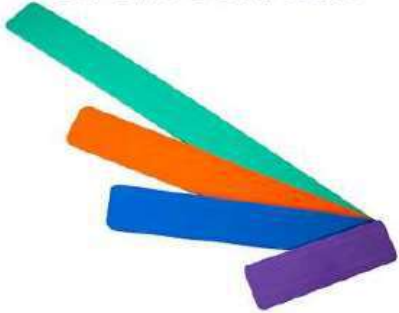
fale conosco
email, whatsapp...

seja bem
vindo(a)

minha sacola
0 item

Resgate e Salvamento Oxigenoterapia Aparelhos Médicos Equipamentos Médicos Móveis Hospitalares Descartáveis Littmann 3M Medicamentos

KIT TALA MOLDÁVEL
EM EVA COMPLETA





Lista de Desejos

Início » Resgate e Salvamento » Imobilização

kit tala moldável em EVA Sem Velcro

CÓDIGO: C0009

MARCA: MEDBIT

R\$ 45,60

1

COMPRAR

Retirada na loja

Empresa? Solicite seu orçamento.

VISA

MARCA

PARCELA

Parcelas

1x de R\$ 48,00 sem juros

2x de R\$ 24,00 sem juros

3x de R\$ 16,00 sem juros

4x de R\$ 12,00 sem juros

 Banco Bancário

R\$ 45,60

Conjunto de Tala Aramada em EVA

O Conjunto de Tala é muito utilizada em resgate e remoção de pessoas acidentadas, ela serve como um imobilizador temporário para levar a vítima até um hospital mais próximo. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa, não requer água quente ou vapor para sua aplicação e pode ser lavada e reutilizada. O Conjunto de Tala é muito utilizado em Resgates, Ambulâncias e Corpo de Bombeiros!

Características da Conjunto de Tala Aramada em EVA:



08:16
17/07/2023

**Anexo IX - 22 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 5 _ KIT
TALAS _ PESQUISA 2.pdf**

EMAER - Página inicial x SIGADAER x Zimbra: Entrada (2) x KIT DE TALA - Google Shopping x Tala Fácil Com Velcro Vida Resgate x

https://www.drogariaspacheco.com.br/tala-facil-com-velcro-vida-resgate---tam-m---laranja-935174862/p?dsku=935174861&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=google-shp

Pedi, chegou!  **Entrega super expressa em até 2h** consulte o prazo de entrega na sua região na hora de finalizar a compra.

  O que você está buscando?   Sem Vindo, Acesse aqui o seu perfil    

Drogaria Pacheco > Home Care

Tala Fácil Com Velcro Vida Resgate - Tam M - Laranja

13488

DESCRIÇÃO COMPLETA



VENDIDO E ENTREGUE POR
Biotum Material Hospitalar

R\$ 44,00

  **COMPRAR** 

DESCONTO CONVÊNIO Exclusivo para clientes cadastrados no programa

VER DESCONTOS CONVÊNIO 

Como associar um convênio à Minha Conta?

Marca



HOME CARE VIDA RESGATE

TOCOS OS PRODUTOS VIDA RESGATE

Descrição

ACESSIBILIDADE  

ÓRTESE TALA FÁCIL COM VELCRO
TAMANHO M - LARANJA

Produto utilizado para imobilização provisória.



10:15
14/08/2021

**Anexo X - 23 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 5 _ KIT
TALAS _ PESQUISA 3.pdf**

https://www.dirurgiabonaparte.com.br/kit-de-tala-aramada-com-velcro-para-imobilizacao/p

Central de atendimento Mens pedidos Carrinho 0

CRUÍNGICA Bonaparte

DIAGNOSTICOS + EQUIPAMENTOS + ESTÉTICA + SAÚDE + RESGATE +

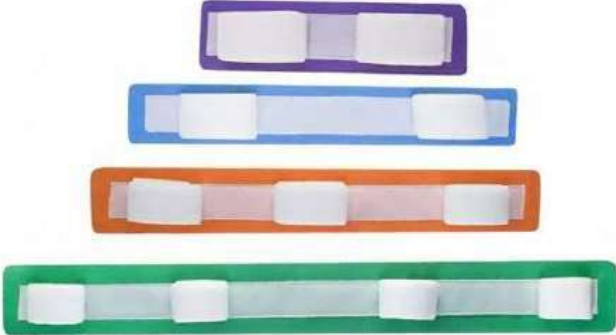
O que procura? **Buscar**

7 DIAS PARA CANCELAR
APÓS RECEBIMENTO DO PEDIDO

5% DE DESCONTO
NO PAGAMENTO À VISTA

PARCELAS ATÉ 10X
SEM JUROS NO CARTÃO

bonaparte / Resgate / kit de talas



Kit de Tala Aramada com Velcro para Imobilização

Marca: Resgate SP

R\$ 48,20
ou 10x de R\$ 4,82 sem juros

COMPRAR

08:11
17/07/2023

**Anexo XI - 24 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 6 _ NÃO
ENCONTRADO NO PAINEL DE PREÇOS.pdf**

**Anexo XII - 25 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 6 _ APH _
PESQUISA 1.pdf**

Lojas Guillar

Q

 Carrinho

[PÁGINA INICIAL](#)
[OFERTAS DO DIA](#)
[BELEZA, SAÚDE E PERFUMARIA](#)
[CASA E UTILIDADES](#)
[PETS](#)
[KIDS](#)



Kit Militar GUIware™ Tático e de Primeiros Socorros 

(Cód. Item 37498313) | Disponível em estoque.

Vendido e enviado pela **Guillaro®**

Cor: Exército verde



R\$ 351,39

Frete Grátis **4 FULL** • Disponível

Enviado pelos  Correios

↶ **Devolução grátis.** Até 7 dias a partir do recebimento

 Compra Garantida. Saia satisfeito ou devolvemos o dinheiro

 Mais vendido entre os produtos da coleção.



**Anexo XIII - 26 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 6 _ APH
_ PESQUISA 2.pdf**

https://www.hospicenter.com.br/kit-aph-tatico-azul-azul?utm_source=google&srsltid=AfmBOem7s8fpaV6j7QOpOCG4AaFCI7R8I1jUAnQuIXHqaY92R8pXyjd

Soja bem vindo!Clique aqui e solicite um orçamento rápido.

HOSPICENTER

Faça seu login ou cadastre-se

Busque na loja toda...

Telefones: 62 3397 - 2256

Whatsapp: 62 9 9701 - 2313

Atendimento de Seg. a Sex., das 08h às 18h

Toda a loja

Urgência e Emergência

Cardiorrespiratório

Sinais Vitais

Diagnóstico

Instrumentais Cirúrgicos

Ortopedia e Acessibilidade

Especialidades

HOSPI KIDS

🏠 Página Inicial / Kit Aph Tático Azul - Torniquete + Bandagem + Tesoura + Máscara





















Por: R\$270,00

1

Adicionar ao carrinho



10:21
14/08/2023

Documento: OS 73 - S2 GABRIEL SANTOS - 750779-8 - Página 40/152 - Hash MD5: cc6c2bd3842fc2d14ba6825445005928

**Anexo XIV - 27 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 6 _ APH
_ PESQUISA 3.pdf**

https://www.lojadomilitar.com/kit-primeiros-socorros-completo?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant

LOJA MILITAR Procure por produto, nome, marca...

GANHE UM CUPOM 0 - R\$ 0,00

TODOS OS DEPARTAMENTOS OFERTAS DO DIA RASTREIE SEU PEDIDO MEUS PEDIDOS TROCAS E DEVOLUÇÕES ATENDIMENTO ENTRE OU CADASTRE-SE

Frete Grátis Para todo o Brasil Produtos Importados Parcele em até 12 vezes Compre pelo Celular Mais Rápido e Prático

INÍCIO » KIT SOBREVIVENCIA

Kit Primeiros Socorros Completo

Frete Grátis

CÓDIGO: KIT-PRIMEIROS-SOCDRROS-COMPLETO MARCA: IMPORTADOS

R\$ 299,90

1 + **Comprar Agora** ♥



16:24 14/08/2023

**Anexo XV - 28 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 7 _ NÃO
ENCONTRADO NO PAINEL DE PREÇOS.pdf**



BRASIL

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Simplifique!

Participe

Acesso à informação

Legislação

Canais



[ACESSIBILIDADE](#)

[ALTO CONTRASTE](#)

[MAPA DO SITE](#)



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



Você está em análise de
MATERIAIS

Atualizado em 03/05/2023



...

✖

✔

F

MACHADO DE BOMBEIRO

×

CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL:...

ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL:FIB...

CAMISA UNIFORME, MATERIAL:67% ...

ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL:FIB...

BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:...

CAMISA UNIFORME, MATERIAL:67% ...

ANCINHO DE BOMBEIRO, ANCINHO...

CALÇA, MATERIAL:BRIM SOLASOL 1...

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

Porte da Empresa

Unidade de Fornecimento

Órgão Superior

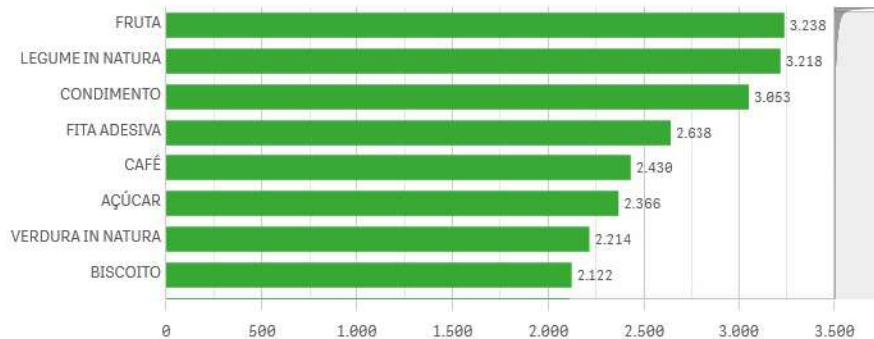
Órgão

o aplicada

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

106.329

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

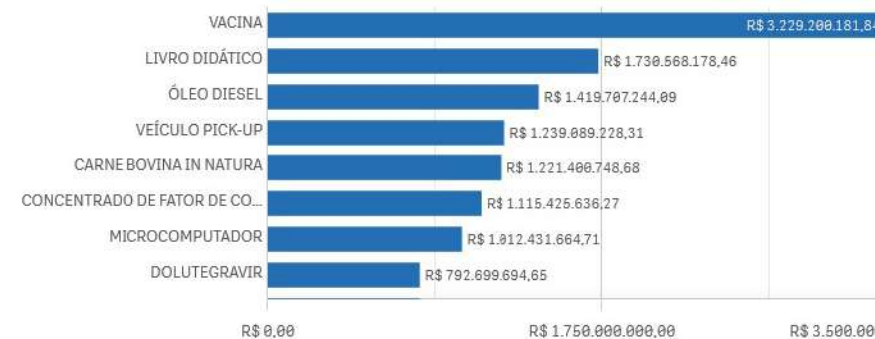
6M



VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 72.348.900.830,77

VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL



QUANTIDADE DE FORNECEDORES

30.000

29.006

**Anexo XVI - 29 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 7 _
MACHADO _ PESQUISA 1.pdf**



O que você procura na Leroy Merlin?



[Departamentos](#)
[Decore sua Casa](#)
[Tendências](#)
[Ofertas](#)
[Projetos](#)
[Dicas](#)
[Serviços](#)

Decore sua Casa

Tendências ▾

Ofertas

Projetos

Dicas 

Serviços

Programa de Fidelidade

[Home](#) » [Machado Enleirador D...](#)



Machado Enleirador De Madeira Cortada Wenzel Cabo Ergonômico De 630 Mm

★★★★★

Cód. 1570121241

Exclusivo Site



Lista de Favoritos



R\$ 166,91 /cada

Compre pelo Telefone

WhatsApp: (11) 4007-1380 Nacional

☎ Telephone: 4007-1380 Capitais

☎ Telephone: 0800-602-1380 Demais regiões

Preço válido para o dia 17/07/2023, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Descrição

x000d machado wenzel enleirador com cabo ergonômico 630 mm. *x000d* resistente e afiado, o modelo do machado wenzel enleirador foi desenvolvido exclusivamente para enleiramento de madeira cortada.



**Anexo XVII - 30 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 7 _
MACHADO _ PESQUISA 2.pdf**

https://www.jardineiros.net/machado-soldado-com-cabeça-redonda-tamanho-35-e-cabo-de-madeira-90-cm

Jardineiros.net
O maior delivery do Rio

precisa de alguma coisa?

ARRANJOS ÁRVORES CUIDADOS HORTA PEDRAS E SEIXOS PLANTAS ORNAMENTAIS VASOS DOAÇÃO DE MUDAS

FRETE GRÁTIS
CONSULTE SUA REGIÃO

ENTREGAMOS
NO RIO E REGIÃO

LOJA SEGURA
AMBIENTE 100% PROTEGIDO

ACEITAMOS PIX
NOVA FORMA DE PAGAMENTO

[Home](#) / [CUIDADOS](#) / [Ferramentas](#) / [Manuais](#) /

Machado Soldado com Cabeça Redonda Tamanho 3.5 e Cabo de Madeira - 90 cm
[Frete Grátis](#)

Código: LV50XCSQ3

R\$ 182,00



www.facebook.com...

06:22
17/07/2023

**Anexo XVIII - 31 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 7 _
MACHADO _ PESQUISA 3.pdf**

https://www.pontofrio.com.br/Ferramentas/FerramentasManuais/Marteiros/machado-wenzel-rio-claro-35-libras-aco-sem-cabo-1559375403.html?IdSku=1559375403

TÁ NO PONTO TÁ ON FIRE 🔥 Queima de Estoque de Ferramentas eu quero! ➔

Chame o vendedor Atendimento Encontre uma loja

ponto: Informe seu CEP Encontre aqui as melhores ofertas

Lista de Presentes

Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Compre por departamentos Outlet Cupom Cartão Ponto Marketplace Anunciadas na TV Chame o Vendedor Retire Rápido Pague com Pix

Pontofrio.com.br > Ferramentas > Ferramentas Manuais > Martelos



☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

Vendido e entregue por Olist PR

Machado Wenzel Rio Claro 3,5 Libras Aço Sem Cabo
(Cód. Item: 1559375403) [Outros produtos Rio Claro](#)

R\$ 187,45 Comprar

Descrição do produto

Resistente e afiado, este machado foi desenvolvido em conjunto com engenheiros florestais, é a ferramenta ideal para atividades como corte de galhos, troncos de árvores e lenhas. Fornecido com encabamento profissional de fábrica, pronto para uso. Utilização: Manejo florestal / poda, desgalhe e em leiramento. Características: Material da ferramenta: Aço de liga especial. Lâmina: Possui um excelente tratamento térmico que garante resistência ao desgaste. Acabamento: Pintura em preto. Peso aproximado: 900 gr. Conteúdo: Embalagem com 01 Machado. Não acompanha o cabo;

[Denunciar produto](#)

08:23
17/07/2023

**Anexo XIX - 32 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 8 _
COLAR CERVICAL _ PESQUISA 1.pdf**

MÉDIA

R\$ 25,40

MEDIANA

R\$ 25,40

MENOR

R\$ 25,40

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

COLAR CERVICAL\, MATERIAL:POLIETILENO\, TIPO:DOBRÁVEL\, PLANO E ADULTO\, TIPO FECHAMENTO:VELCRO COM 5CM\, TAMANHO:MÉDIO\, USO:PRÉ-HOSPITALAR\, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE\, APOIO MANDIBULAR E E

UF

BA

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00118/2013

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de bens permanentes (equipamento), para atender às necessidades do Curso de Fisioterapia - ICS/UFBA.

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: R\$ 27

Valor Unitário do Item: R\$ 25,4

Código do CATMAT: 248001

Descrição do Item: COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO:VELCRO COM 5CM, TAMANHO:MÉDIO, USO:PRÉ-HOSPITALAR, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE, APOIO MANDIBULAR E E

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ORTOCENTER APH

Data do Resultado: 22/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ORTOCENTER APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 54421953000152

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

**Anexo XX - 33 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 8 _
COLAR CERVICAL _ PESQUISA 2.pdf**



Colar Cervical Ambu Adulto

Modelo: PRD00082-1

☆☆☆☆☆ (0)

R\$ 112,00

no boleto bancário

+ formas de pagamento

Tamanho:

Adulto

1

ADICIONAR AO CARRINHO

Adicionar aos favoritos

Criar um alerta de preço

Garantia: Defeito de Fabricação

Compre junto

**Anexo XXI - 34 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 8 _
COLAR CERVICAL _ PESQUISA 3.pdf**

medicallage.com.br/colar-cervical-ambu-ajustavel-perfit-ace-adulto-16-posicoes.html?gad=1&gclid=CjwKCAjwKQym8hAFEiwAnodBLHSVRtxMZB0j4J6abRqnxNeLnC003LpfMBb52n8ZrNbuWUUCbhBoC4f8QAvD_BwE

Central de Atendimento: (11) 2988-9404 | 2988-9465

Minha ContaEntrar

MEDICAL LAGE
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Procurar no site...

Bem Vindo(a)
Entrar ou Cadastrar

Central de
Atendimento

 Carrinho

DESCARTÁVEISAGULHASERINGASLUVASLENÇOLLABORATORIO MEDICINA EQUIPAMENTOSCONTATO

Início → Colar Cervical AMBU Ajustável Perfit ACE Adulto 16 Posições



Zoom

Colar Cervical AMBU Ajustável Perfit ACE Adulto 16 Posições

★★★★★ Seja o primeiro a avaliar este produto

Colar Cervical AMBU Ajustável Perfit ACE Adulto 16 Posições

Código Interno: 4RG

R\$105,60

Disponível Em estoque

Comprar

Qtd: 1



DescriçãoAvaliações

Colar Cervical AMBU Ajustável Perfit ACE Adulto 16 Posições

Nome técnico: Colar Cervical

Matéria Prima: Polietileno

Método de Esterilização: N/A

Produto Estéril: () Sim (X) Não

Validade: Indeterminado

FABRICANTE RECOMENDA USO ÚNICO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

É o único colar de imobilização em uma única peça ajustável na altura, com 16 posições (Perfit Ace) e com 12 posições na versão pediátrica (Mini Perfit Ace) com travamento duplo para maior segurança. O Colar Cervical Ambu é um colar cervical que serve a bebês, crianças e adultos, a mais precisa gradação para uma imobilização adequada.



14:30
15/06/2023

Documento: OS 73 - S2 GABRIEL SANTOS - 750779-8 - Página 57/152 - Hash MD5: cc6c2bd3842fc2d14ba6825445005928

**Anexo XXII - 35 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 9 _
TALHA.pdf**

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 548,18	R\$ 550,00	R\$ 510

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

Região Brasil

TALHA MANUAL\, CAPACIDADE MANUAL:5.000 KG\, ALTURA ELEVAÇÃO:3 M\, QUANTIDADE CORRENTES:2\, PESO TOTAL:36 KG\, APLICAÇÃO:INDÚSTRIA\, OFICINA\, FRIGORÍFICO\, MATADOURO\, CONS -\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO, TALHA MANUAL\, CAPACIDADE MANUAL:5.000 KG\, ALTURA ELEVAÇÃO:5 M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORRENTE DE ELOS\, BITOLA 11 MM\, MATERIAL ESTRUTURA:CHAPA AÇO, TALHA MANUAL\, CAPACIDADE MANUAL:2.000 KG\, ALTURA ELEVAÇÃO:3 M\, QUANTIDADE CORRENTES:2\, PESO TOTAL:13 KG\, COMPRIMENTO CORRENTE:6 M\, DISTÂNCIA ENTRE GANCHO:45\,5 MM\, APLICAÇÃO:INDÚSTRIA\, OFICINA\, FRIGORÍFICO\, MATADOURO\, CONS -\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO, TALHA MANUAL\, CAPACIDADE MANUAL:1.000 KG\, ALTURA ELEVAÇÃO:3 M\, QUANTIDADE CORRENTES:1\, PESO TOTAL:14 KG\, COMPRIMENTO CORRENTE:41 M\, FORÇA ACIONAMENTO:NÃO APLICÁVEL KG\, COMPRIMENTO ALAVANCA:NÃO APLICÁVEL MM\, DISTÂNCIA ENTRE GANCHO:340 MM\, LARGURA:160 MM\, PROFUNDIDADE:154 MM\, APLICAÇÃO:INDÚSTRIA\, OFICINA\, FRIGORÍFICO\, MATADOURO\, CONS -\, USO:CAVALETE\, PONTE ROLANTE\, MOVIMENTAÇÃO CARGA MONO -\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEÇA INTERCAMBIÁVEL\, FACILIDADE TRANSPORTE/INSTA -

NORTE, SUL,
CENTRO-OESTE,
NORDESTE,
SUDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00329/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Contratação por Dispensa de Licitação por necessidade do acondicionamento de forma segura de grandes volumes estivados nos conveses ao longo do período de 6 meses em que o Navio de Apoio Oceanográfico Ary Rongel , permanecerá em operação na Antártica sem apoio logístico. Conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu anexo.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 510

Código do CATMAT: 358537

Descrição do Item: TALHA MANUAL, CAPACIDADE MANUAL:5.000 KG, ALTURA ELEVAÇÃO:5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORRENTE DE ELOS, BITOLA 11 MM, MATERIAL ESTRUTURA:CHAPA AÇO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SIMILAR

Data do Resultado: 03/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA

CNPJ/CPF: 23929719000107

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

Relatório gerado dia: 12/07/2023 às 09:23

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00052

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramentas, mobiliários e outros para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$ 900

Valor Unitário do Item: R\$ 550

Código do CATMAT: 468329

Descrição do Item: TALHA MANUAL, CAPACIDADE MANUAL:2.000 KG, ALTURA ELEVAÇÃO:3 M, QUANTIDADE CORRENTES:2, PESO TOTAL:13 KG, COMPRIMENTO CORRENTE:6 M, DISTÂNCIA ENTRE GANCHO:45,5 MM, APLICAÇÃO:INDÚSTRIA, OFICINA, FRIGORÍFICO, MATADOURO, CONS -, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LYNUS

Data do Resultado: 11/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS

CNPJ/CPF: 31261184000177

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158131 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00152/2022

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e acessórios a serem utilizadas nos caminhões prancha e caminhão munck, pertencentes à frota municipal de Itabirito.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 680,3

Valor Unitário do Item: R\$ 584,53

Código do CATMAT: 468485

Descrição do Item: TALHA MANUAL, CAPACIDADE MANUAL:5.000 KG, ALTURA ELEVAÇÃO:3 M, QUANTIDADE CORRENTES:2, PESO TOTAL:36 KG, APLICAÇÃO:INDÚSTRIA, OFICINA, FRIGORÍFICO, MATADOURO, CONS -, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: QUALITY FIX

Data do Resultado: 05/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 18674896000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Anexo XXIII - 36 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 10 _
PRANCHA.pdf**

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 600,17	R\$ 600,00	R\$ 600

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

Região Brasil

MACA DE RESGATE\, MATERIAL:POLIETILENO\, TIPO:PRANCHA\, TAMANHO:ADULTO\, LARGURA:CERCA DE 0\,40 M\, FORMATO:PEGA MÃOS\, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG\, COMPONENTES:CINTO "TIPO ARANHA"\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABERTURAS OBLONGAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:FLUTUANTE, MACA DE RESGATE\, MATERIAL:POLIETILENO\, TIPO:PRANCHA\, TAMANHO:ADULTO\, LARGURA:CERCA DE 0\,80 M\, FORMATO:FORMATO ENVELOPE\, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 150 KG\, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÉ 20 PEGA MÃOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:DOBRÁVEL, MACA DE RESGATE\, MATERIAL:POLIETILENO\, TIPO:PRANCHA\, TAMANHO:ADULTO\, LARGURA:CERCA DE 0\,40 M\, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG\, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA\, COMPONENTES 01:CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA\, MACA DE RESGATE\, MATERIAL:POLIETILENO\, TIPO:PRANCHA\, LARGURA:CERCA DE 0\,40 M\, ALTURA:CERCA DE 0\,60 M\, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG\, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÉ 20 PEGA MÃOS

NORTE, SUL,
CENTRO-OESTE,
NORDESTE,
SUDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2022

Número do Item: 00050

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 600

Valor Unitário do Item: R\$ 600

Código do CATMAT: 411867

Descrição do Item: MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,40 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01:CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SP RESGATE

Data do Resultado: 16/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 15631700000151

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos permanentes de uso médico, odontológico, laboratorial, fisioterapêutico, hospitalar e móveis planejados, para o Posto Médico de Guarnição de Ponta Grossa-PR, 13º Batalhão de Infantaria Blindada, Esquadrão de Comando da 5ª Brigada Cavalaria Blindada, 3º RCC e 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado de Castro-PR, todos subordinados a 5ª Brigada de Cavalaria Blindada.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.000

Valor Unitário do Item: R\$ 600

Código do CATMAT: 421129

Descrição do Item: MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,40 M, FORMATO:PEGA MÃOS, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:CINTO "TIPO ARANHA", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABERTURAS OBLONGAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:FLUTUANTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RESGATE SP

Data do Resultado: 17/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 30037851000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160233 - 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente destinado as dependências da Formação Sanitária do Batalhão (FSB) conforme aprovação do Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASEx).

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 818,47

Valor Unitário do Item: R\$ 600,52

Código do CATMAT: 421129

Descrição do Item: MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,40 M, FORMATO:PEGA MÃOS, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:CINTO "TIPO ARANHA", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABERTURAS OBLONGAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:FLUTUANTE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RESGATE SP

Data do Resultado: 04/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 29926189000120

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

**Anexo XXIV - 37 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 11 _
CARTUCHO QUÍMICO.pdf**

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 119,70	R\$ 119,00	R\$ 116

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

Região Brasil

COMPONENTE RESPIRADOR SEGURANÇA, TIPO: CARTUCHO QUÍMICO/VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, REFERÊNCIA FABRIL:6001, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO, FILTRO RESPIRADOR, REFERÊNCIA: CARTUCHO RC206 C/FILTRO QUÍMICO FBC CLASSE 1, APLICAÇÃO: VAPORES ORGÂNICOS COMO CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRAÇÃO AMBIENTAL < 1000PPM, COMPATIBILIDADE: P/ MÁSCARA RESPIRATÓRIA CG306 CARBOGRAFITE, FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS, TIPO: CARTUCHO QUÍMICO/MECÂNICO, USO: PROTEÇÃO VAPOR ORGÂNICO, GÁS ÁCIDO, AMÔNIA E PARTI, REFERÊNCIA: 297433, COMPONENTE RESPIRADOR SEGURANÇA, TIPO: CARTUCHO QUÍMICO, REFERÊNCIA FABRIL: 6006, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO, FILTRO RESPIRADOR, REFERÊNCIA: CARTUCHO RC203 C/FILTRO QUÍMICO FBC CLASSE 1, APLICAÇÃO: CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRAÇÃO AMBIENTAL < 1000PPM, COMPATIBILIDADE: P/ MÁSCARA RESPIRATÓRIA CG306 CARBOGRAFITE

NORTE, SUL,
CENTRO-OESTE,
NORDESTE,
SUDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00034/2022

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades da Universidade Federal da Bahia - UFBA.

Quantidade Ofertada: 140

Valor Proposto Unitário: R\$ 203,15

Valor Unitário do Item: R\$ 116

Código do CATMAT: 421495

Descrição do Item: COMPONENTE RESPIRADOR SEGURANÇA, TIPO: CARTUCHO QUÍMICO, REFERÊNCIA FABRIL: 6006, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 3 M

Data do Resultado: 24/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ/CPF: 18274923000105

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

Relatório gerado dia: 14/07/2023 às 08:17

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00051/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, (conforme orçamento apresentado nº 87671), para atendimento às necessidades do Departamento de Anatomia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 119

Código do CATMAT: 421495

Descrição do Item: COMPONENTE RESPIRADOR SEGURANÇA, TIPO:CARTUCHO QUÍMICO, REFERÊNCIA FABRIL:6006, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: 3M

Data do Resultado: 15/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: I.R. NEUTZLING & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 94120821000105

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00126/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de segurança do trabalho

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 200

Valor Unitário do Item: R\$ 124,1

Código do CATMAT: 421495

Descrição do Item: COMPONENTE RESPIRADOR SEGURANÇA, TIPO: CARTUCHO QUÍMICO, REFERÊNCIA FABRIL: 6006, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AIR SAFETY

Data do Resultado: 01/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JD ELETRO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 36091140000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926377 - COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE/SC

Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Anexo XXV - 38 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 12 _
LANTERNA.pdf**

MÉDIA

R\$ 220,00

MEDIANA

R\$ 220,00

MENOR

R\$ 220

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

LANTERNA ELÉTRICA\, LANTERNA ELETRICA, LANTERNA ELÉTRICA\, MATERIAL:PLÁSTICO ABS RESISTENTE A IMPACTOS\, TIPO:HOLOFOTE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOIS TIPOS DE FOCO\, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO\, LUMINOSIDADE:1.500 LM\, TIPO LÂMPADA:LED\, TIPO BATERIA:RECARREGÁVEL VIA USB

Região Brasil

NORTE, SUL, CENTRO-OESTE, NORDESTE, SUDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00811/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de lanterna elétrica para o navio potengí. descrição completa no campo de observações gerais

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 220

Código do CATMAT: 601389

Descrição do Item: LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS RESISTENTE A IMPACTOS, TIPO:HOLOFOTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOIS TIPOS DE FOCO, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO, LUMINOSIDADE:1.500 LM, TIPO LÂMPADA:LED, TIPO BATERIA:RECARREGÁVEL VIA USB

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: NAUTIKA

Data do Resultado: 30/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DIONEIA APARECIDA LOPES 39442290886

CNPJ/CPF: 43502117000186

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00058/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças para manutenção de semáforos

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 550,5

Valor Unitário do Item: R\$ 220

Código do CATMAT: 22292

Descrição do Item: LANTERNA ELÉTRICA, LANTERNA ELETRICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: JSM

Data do Resultado: 10/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CIDADE VERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA

CNPJ/CPF: 24408472000146

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00045/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Aquisição de material de manobra e patrulhamento necessários para equipar os servidores durante as atividades de campo nas Bases de Proteção Etnoambiental (BAPes) Piripkura e Kawahiva da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 220

Código do CATMAT: 601389

Descrição do Item: LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS RESISTENTE A IMPACTOS, TIPO:HOLOFOTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOIS TIPOS DE FOCO, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO, LUMINOSIDADE:1.500 LM, TIPO LÂMPADA:LED, TIPO BATERIA:RECARREGÁVEL VIA USB

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: RAYOVAC

Data do Resultado: 17/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRAIRAO BIKE SHOP EIRELI

CNPJ/CPF: 33427088000181

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194028 - COORDENACAO REGIONAL DE CUIABÁ

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

**Anexo XXVI - 39 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 13 _
NÃO ENCONTRADO NO PAINEL DE PREÇOS.pdf**



Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 03/06/2023



F STROBE LIGHT x

REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUM...

CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESEN...

LEITE CONDENSADO, TIPO:DESNAT...

BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:COU...

REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA G...

REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA G...

MÓUSE COMPUTADOR, TAMANHO:...

REQUEIJÃO, INGREDIENTES:CREME ...

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

Porte da Empresa

Unidade de Fornecimento

Órgão Superior

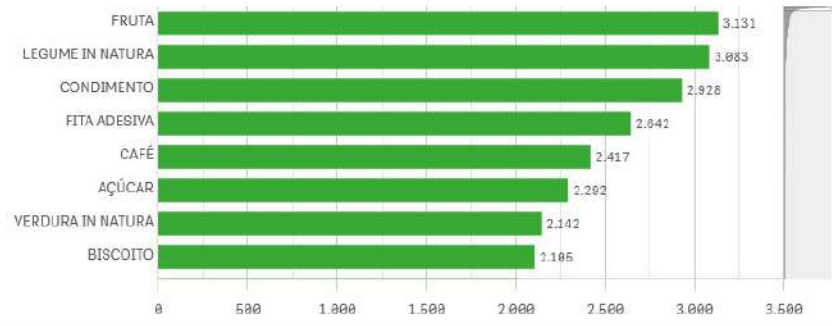
Órgão

o aplicada

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

104.795

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



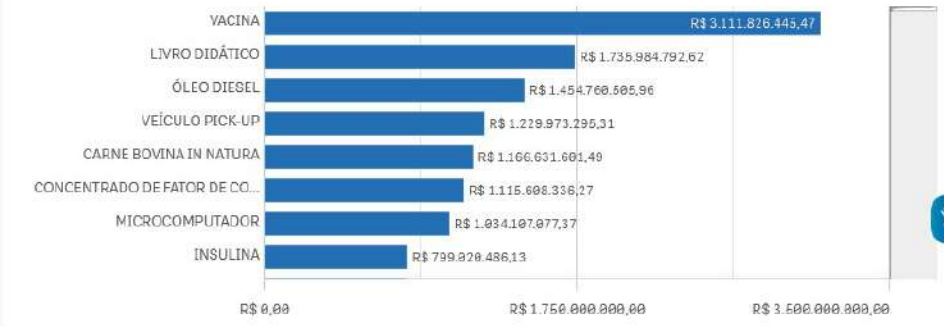
MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO



VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 71.334.711.308,04

VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL



QUANTIDADE DE FORNECEDORES



**Anexo XXVII - 40 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 13 _
LÂMPADA DE EMERGÊNCIA _ PESQUISA 1.pdf**

**Anexo XXVIII - 41 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 13 _
LÂMPADA DE EMERGÊNCIA _ PESQUISA 2.pdf**

tekdistribuidor.com.br/luminaria-de-emergencia-60-leds-elgin?parceiro=4158&gad=1&gclid=CjwKCAjwxOymBhAFiEwAnodBLHW96y4SNlaoSQx8lN4vpzaLUVg4lIA1e4tyF-2QAZPTeoxQnCiP/BoCUXwQAvD_BwE

Entrar Agora | Minha Conta Compre Por PIX ou BOLETO e Ganhe 10% De Desconto!

Bem-vindo(a)

Entrar ou Cadastrar

Rede Wireless e Estruturada Máquinas e Ferramentas Materiais Elétricos e Iluminação Segurança e Controle de Acesso Frete Grátis Outlet Tek Solar Ver Mais

Home / Materiais Elétricos e Iluminação / Luminária De Emergência 60 Leds Elgin 48Lem60L0000

Desconto especial para toda a Loja! 10% OFF

Aproveite agora nossa OFERTA de desconto para toda a loja. Separamos as melhores opções para você aproveitar. Válido para pagamentos por Boleto e Pix.

BOLETO / PIX

Luminária De Emergência 60 Leds Elgin 48Lem60L0000

Adicionar aos Favoritos

REF: 20542 MARCA: ELGIN MODELO: 48LEM60L0000

Disponibilidade: imediata

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

R\$ 46,75

1 + - Comprar

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Dúvidas?

14:41 15/06/2023

**Anexo XXIX - 42 - PESQUISA DE PREÇO _ ITEM 13 _
LÂMPADA DE EMERGÊNCIA _ PESQUISA 3.pdf**

https://www.oficinadosbits.com.br/produto/luminaria-de-emergencia-com-60-leds-bivolt-3w-cor-6500k-elgin-48lem60l0000-v2/

OFICINA DOS BITS
COMPUTADORES DE ALTA PERFORMANCE

Estou procurando por...

Lista de Desejos Bem vindo! Entre ou cadastre-se

TODOS OS DEPARTAMENTOS COMPUTADOR NOTEBOOK HARDWARE GAMER LANÇAMENTOS OUTLET OFERTAS DO DIA

HOME | ENERGIA | ILUMINAÇÃO & ELÉTRICOS |

LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 60 LEDS - BIVOLT - 3W - COR 6500K - ELGIN 48LEM60L0000 V2

Ref: 22969 | Marca: Elgin



★★★★★
Seja o primeiro a avaliar

R\$55,90

Mais formas de pagamento

COMPRAR

DESCRIÇÃO

Luminária de Emergência 60 LEDs

- Alta intensidade e longa autonomia para atuação automática na falta de energia.
- Acompanha cabo e plugue para conexão em 127V ou 220V.
- Possui alça retrátil e pode ser instalado na parede ou no teto.
- Bateria de lítio que permite longa durabilidade e não aquece o meio ambiente.

AJUDA

08:30
17/07/2023

**Anexo XXX - 43 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 14 _
TORNIQUETE.pdf**

MÉDIA

R\$ 329,48

MEDIANA

R\$ 338,44

MENOR

R\$ 300

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
485515 **2022, 2023**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00243/2022

Número do Item: 00019

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para Atendimento Pré-Hospitalar (APH) de uso nas ambulâncias do Corpo de Bombeiros de Cascavel (SIATE), e materiais de instrução e treinamento do efetivo de Bombeiros Socorristas.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$ 303

Valor Unitário do Item: R\$ 300

Código do CATMAT: 485515

Descrição do Item: SISTEMA PARA COMPRESSÃO, TIPO:TORNIQUETE NÃO PNEUMÁTICO, APLICAÇÃO:TÁTICO, P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, MODELO:CINTA EM NYLON, C/ COR, TIPO FECHO:AUTO AJUSTÁVEL C/ VELCRO, FIVELA E BARRA PRESSÃO, TIPO USO:REUSÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DESMODUS

Data do Resultado: 10/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DMD EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 37265248000194

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00072/2022

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de atendimento pré-hospitalar de combate para a Secretaria de Polícia do Senado Federal, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 339,44

Valor Unitário do Item: R\$ 338,44

Código do CATMAT: 485515

Descrição do Item: SISTEMA PARA COMPRESSÃO, TIPO:TORNIQUETE NÃO PNEUMÁTICO, APLICAÇÃO:TÁTICO, P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, MODELO:CINTA EM NYLON, C/ COR, TIPO FECHO:AUTO AJUSTÁVEL C/ VELCRO, FIVELA E BARRA PRESSÃO, TIPO USO:REUSÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: SOFT

Data do Resultado: 26/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JP PHARMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 10512195000102

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 020001 - SENADO FEDERAL

Órgão: SENADO FEDERAL

Órgão Superior: SENADO FEDERAL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00047/2022

Número do Item: 00018

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de materiais/equipamentos permanentes, para realização de atividades de simulação realística das disciplinas de aulas práticas dos cursos de graduação de Enfermagem, do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 350

Valor Unitário do Item: R\$ 350

Código do CATMAT: 485515

Descrição do Item: SISTEMA PARA COMPRESSÃO, TIPO:TORNIQUETE NÃO PNEUMÁTICO, APLICAÇÃO:TÁTICO, P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, MODELO:CINTA EM NYLON, C/ COR, TIPO FECHO:AUTO AJUSTÁVEL C/ VELCRO, FIVELA E BARRA PRESSÃO, TIPO USO:REUSÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CAT

Data do Resultado: 31/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 43556958000176

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

**Anexo XXXI - 44 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 15 _
PORTA-TORNIQUETE.pdf**

MÉDIA

R\$ 166,57

MEDIANA

R\$ 196,00

MENOR

R\$ 106

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
601573 2022, 2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00085/2022**Número do Item:** 00002**Objeto da Compra:** Aquisição de kit de primeiros socorros para uso em exercícios em campo e demais procedimentos realizados em atividades militares, missões e operações.**Quantidade Ofertada:** 100**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 106**Código do CATMAT:** 601573**Descrição do Item:** BOLSA, MATERIAL:CORDURA, APLICAÇÃO:GUARDA DE MATERIAL DE PRIMEIROS-SOCORROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIVISÓRIAS TIPO COLMEIA/POCHETE FIXADA COM VELCRO, TIPO:MOCHILA COM 4 BOLSOS, ALÇAS PARA MÃOS E OMBRO, DIMENSÕES:35 X 50 X 25 CM**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação**Forma de Compra:** SISPP**Marca:** RENASCENÇA**Data do Resultado:** 07/12/2022**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA**CNPJ/CPF:** 47211967000186**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00099

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo de uso veterinário

Quantidade Ofertada: 90

Valor Proposto Unitário: R\$ 196,5

Valor Unitário do Item: R\$ 196

Código do CATMAT: 601573

Descrição do Item: BOLSA, MATERIAL:CORDURA, APLICAÇÃO:GUARDA DE MATERIAL DE PRIMEIROS-SOCORROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIVISÓRIAS TIPO COLMEIA/POCHETE FIXADA COM VELCRO, TIPO:MOCHILA COM 4 BOLSOS, ALÇAS PARA MÃOS E OMBRO, DIMENSÕES:35 X 50 X 25 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: JBM

Data do Resultado: 05/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BELPARA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 05903157000140

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925898 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPEC. DO ESTADO DO PARÁ

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00284/2022

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Aquisição de material de consumo para atender as demandas do centro de Ciências da Saúde - CCS/UFRB.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 197,7

Código do CATMAT: 601573

Descrição do Item: BOLSA, MATERIAL:CORDURA, APLICAÇÃO:GUARDA DE MATERIAL DE PRIMEIROS-SOCORROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIVISÓRIAS TIPO COLMEIA/POCHETE FIXADA COM VELCRO, TIPO:MOCHILA COM 4 BOLSOS, ALÇAS PARA MÃOS E OMBRO, DIMENSÕES:35 X 50 X 25 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CONF. ESPECIFICAÇÃO

Data do Resultado: 23/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OSMAR BALBINO SOARES JUNIOR 37019531806

CNPJ/CPF: 43000508000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

**Anexo XXXII - 45 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 16 _
BOLSA APH.pdf**

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 205,15 R\$ 217,40 R\$ 169,9433

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

BOLSA\, MATERIAL:POLIéster\, APLICAÇÃO:ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH)\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPERMEÁVEL\, ZÍPER\, FORRO PVC\, ACABAMENTO POL POLI\, TIPO:MOCHILA\, DIMENSÕES:30 X 38 X 15 CM **2022, 2023**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de bolsas APH (atendimento pré-hospitalar) para a Seção de Saúde do CMRJ.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 169,9433

Código do CATMAT: 601572

Descrição do Item: BOLSA, MATERIAL:POLIéster, APLICAÇÃO:ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPERMEÁVEL, ZÍPER, FORRO PVC, ACABAMENTO POL POLI, TIPO:MOCHILA, DIMENSÕES:30 X 38 X 15 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: COMPATIVEL

Data do Resultado: 25/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PAULO VICTOR BRASIL DA SILVA PEREIRA 17228871766

CNPJ/CPF: 46635705000186

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de Bolsa de Atendimento Pré Hospitalar (APH).

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 217,4

Código do CATMAT: 601572

Descrição do Item: BOLSA, MATERIAL:POLIÉSTER, APLICAÇÃO:ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH),
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPERMEÁVEL, ZÍPER, FORRO PVC, ACABAMENTO POL POLI, TIPO:MOCHILA,
DIMENSÕES:30 X 38 X 15 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CONSTAMED

Data do Resultado: 07/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONSTAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ/CPF: 40279862000110

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160523 - CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00077/2022

Número do Item: 00070

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a aquisição de materiais e insumos medico hospitalar para suprir as demandas dos setores da secretaria municipal de saúde do Município de Governador Mangabeira

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$ 285,15

Valor Unitário do Item: R\$ 228,12

Código do CATMAT: 601572

Descrição do Item: BOLSA, MATERIAL:POLIéster, APLICAÇÃO:ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPERMEÁVEL, ZÍPER, FORRO PVC, ACABAMENTO POL POLI, TIPO:MOCHILA, DIMENSÕES:30 X 38 X 15 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RESGATE SP

Data do Resultado: 16/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 33961969000188

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983531 - PREFEITURA MUNIIC.DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Anexo XXXIII - 46 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 17 _
TESOURA PONTA ROMBA.pdf**



MÉDIA

R\$ 113,64

MEDIANA

R\$ 113,13

MENOR

R\$ 103

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra Região Brasil
47 of 221992 2022, 2023 CENTRO-OESTE, SUDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00076/2021

Número do Item: 00120

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição de instrumentais cirúrgicos (afastadores, alicates, cabos de bisturi, pinças, porta-agulhas, tesouras, etc) e materiais médico-hospitalares (bacia, comadre, cuba, estojos para instrumentais, jarro, papagaio, etc) a fim de abastecer a Unidade de Bloco Cirúrgico e PME (UBCME) do Hospital Universitário da UFJF Filial Ebserh,

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$ 136

Valor Unitário do Item: R\$ 103

Código do CATMAT: 471467

Descrição do Item: TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:PADRÃO, TIPO PONTA:PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA:ROMBA ROMBA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: EDLO

Data do Resultado: 17/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACTIVE MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 14636642000196

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2022

Número do Item: 00255

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de materiais para desenvolvimento de atividades de aulas práticas da UFSCar multicampi, (Vidrarias, Plásticos e Descartáveis e Afins)

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$ 113,13

Valor Unitário do Item: R\$ 113,13

Código do CATMAT: 473080

Descrição do Item: TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2:CASTROVIEJO, TIPO PONTA:PONTA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, MATERIAL:TITÂNIO, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ABC

Data do Resultado: 13/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: QUALY COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 11301724000191

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00131/2022

Número do Item: 00132

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatoriais para atender as demandas de diversos setores da secretaria municipal de saúde.

Quantidade Ofertada: 320

Valor Proposto Unitário: R\$ 158

Valor Unitário do Item: R\$ 124,8

Código do CATMAT: 471728

Descrição do Item: TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2:CASTROVIEJO, TIPO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:TITÂNIO, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GOLGRAN

Data do Resultado: 21/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 05325240000180

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Anexo XXXIV - 47 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 18 _
SELO PNEUMOTÓRAX.pdf**

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 119,27	R\$ 116,89	R\$ 103,84

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
486831 **2022, 2023**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00179/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA HEMODIÁLISE, visando atender as necessidades institucionais do Hospital Ophir Loyola HOL

Quantidade Ofertada: 2.100

Valor Proposto Unitário: R\$ 103,84

Valor Unitário do Item: R\$ 103,84

Código do CATMAT: 486831

Descrição do Item: CURATIVO CUTÂNEO, MODELO:P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR APH, SELO DE TÓRAX, COMPONENTE 1:VALVULADO, COMPONENTE 2:BASE ADESIVA, DIMENSÃO:CERCA DE 15 X 15 CM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 3M

Data do Resultado: 16/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F CARDOSO E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 04949905000163

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925450 - HOSPITAL OPHIR LOYOLA/PA

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00078/2022

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Aquisição de material de uso médico e hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 116,89

Código do CATMAT: 486831

Descrição do Item: CURATIVO CUTÂNEO, MODELO:P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR APH, SELO DE TÓRAX, COMPONENTE 1:VALVULADO, COMPONENTE 2:BASE ADESIVA, DIMENSÃO:CERCA DE 15 X 15 CM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: BSZ

Data do Resultado: 01/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 09528371000115

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00052/2022

Número do Item: 00081

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de insumos e materiais médicos e de laboratório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 137,09

Valor Unitário do Item: R\$ 137,09

Código do CATMAT: 486831

Descrição do Item: CURATIVO CUTÂNEO, MODELO:P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR APH, SELO DE TÓRAX, COMPONENTE 1:VALVULADO, COMPONENTE 2:BASE ADESIVA, DIMENSÃO:CERCA DE 15 X 15 CM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PHARMAPLAST

Data do Resultado: 27/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF: 28215470000191

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925543 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN

Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Anexo XXXV - 48 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 19 _
BANDAGEM ISRAELENSE.pdf**

MÉDIA

R\$ 213,33

MEDIANA

R\$ 218,00

MENOR

R\$ 158

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Região Brasil
485072 **NORDESTE, SUDESTE**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00072/2022

Número do Item: 00026

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de curativos, para atender as necessidades do Hospital de Aeronáutica de Recife.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 158

Valor Unitário do Item: R\$ 158

Código do CATMAT: 485072

Descrição do Item: CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:MALHA / GAZE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE POLIAMIDA, COMPONENTE 4:C/ PRATA, COMPONENTES 5:C/ AGE, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 20 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: URGO

Data do Resultado: 05/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 13120044000105

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00035/2022

Número do Item: 00057

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de BOLSAS DE COLOSTOMIA, CURATIVOS E ADJUVANTES, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL/EBSERH.

Quantidade Ofertada: 1.200

Valor Proposto Unitário: R\$ 350

Valor Unitário do Item: R\$ 218

Código do CATMAT: 485072

Descrição do Item: CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:MALHA / GAZE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE POLIAMIDA, COMPONENTE 4:C/ PRATA, COMPONENTES 5:C/ AGE, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 20 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: URGO

Data do Resultado: 21/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C. O DE SOUZA

CNPJ/CPF: 30788967000140

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155126 - HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para a Clínica de Cirurgia Plástica do HCE.

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: R\$ 264

Valor Unitário do Item: R\$ 264

Código do CATMAT: 485072

Descrição do Item: CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:MALHA / GAZE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE POLIAMIDA, COMPONENTE 4:C/ PRATA, COMPONENTES 5:C/ AGE, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 20 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: URGOTUL AG

Data do Resultado: 13/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CDR BRASIL COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 21340481000154

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

**Anexo XXXVI - 49 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 20 _
BANDAGEM ELÁSTICA.pdf**

MÉDIA

R\$ 280,29

MEDIANA

R\$ 302,97

MENOR

R\$ 227,03

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
479038 **2022, 2023**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00189/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição de materiais diversos visando assegurar a continuidade da prestação de serviços e assistência prestada pelo Hospital das Clínicas.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 227,03

Código do CATMAT: 479038

Descrição do Item: BANDAGEM, TIPO:SISTEMA DE 2 CAMADAS, MATERIAL:MALHAS DE TECIDO SINTÉTICO ACOLCHOADO E ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:INDICADOR DE COMPRESSÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 10 CM X 3 M E 10 CM X 3 M, COR:C/ COR, EMBALAGEM:CONJUNTO C/ 2 ROLOS, TIPO USO:USO ÚNICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: URGO

Data do Resultado: 11/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 57532343000114

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00064/2021

Número do Item: 00147

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para realização de curativos e cuidados à pacientes ostomizados para a Divisão de Enfermagem do Hospital Militar de Área de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 450

Valor Unitário do Item: R\$ 302,97

Código do CATMAT: 479038

Descrição do Item: BANDAGEM, TIPO:SISTEMA DE 2 CAMADAS, MATERIAL:MALHAS DE TECIDO SINTÉTICO ACOLCHOADO E ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:INDICADOR DE COMPRESSÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 10 CM X 3 M E 10 CM X 3 M, COR:C/ COR, EMBALAGEM:CONJUNTO C/ 2 ROLOS, TIPO USO:USO ÚNICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: URGO

Data do Resultado: 30/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HAVERIM COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 17365046000107

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00064/2021

Número do Item: 00149

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para realização de curativos e cuidados à pacientes ostomizados para a Divisão de Enfermagem do Hospital Militar de Área de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 310,87

Valor Unitário do Item: R\$ 310,87

Código do CATMAT: 479038

Descrição do Item: BANDAGEM, TIPO:SISTEMA DE 2 CAMADAS, MATERIAL:MALHAS DE TECIDO SINTÉTICO ACOLCHOADO E ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:INDICADOR DE COMPRESSÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 10 CM X 3 M E 10 CM X 3 M, COR:C/ COR, EMBALAGEM:CONJUNTO C/ 2 ROLOS, TIPO USO:USO ÚNICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BSN MEDICAL

Data do Resultado: 30/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 30597921000144

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

**Anexo XXXVII - 50 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 21 _
BANDAGEM COMPRESSÃO ELÁSTICA 10X160CM.pdf**

MÉDIA

R\$ 64,86

MEDIANA

R\$ 68,57

MENOR

R\$ 50

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

486826 **2022, 2023**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 02213/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

Quantidade Ofertada: 18.020

Valor Proposto Unitário: R\$ 200

Valor Unitário do Item: R\$ 50

Código do CATMAT: 486826

Descrição do Item: BANDAGEM, TIPO:ELÁSTICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR APH, MATERIAL:MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPONENTE ADICIONAL:C/ APLICADOR DE PRESSÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 15 CM X 5 M, COR:C/ COR, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO, TIPO USO:ESTÉRIL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: HOSPICENTER

Data do Resultado: 19/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 33546315000198

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

Órgão: ESTADO DO CEARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00058/2022

Número do Item: 00070

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico hospitalar Enfermagem II para a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, com objetivo de atender às demandas do Instituto de Biologia do Exército (IBEx), Odontoclínica Central do Exército (OCEx), Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV), Policlínica Militar do Rio de Janeiro (PMRJ) e Hospital Geral Estado do Rio de Janeiro (HGeRJ) e Hospital Central do Exército (HCE), conforme condições, quantidades e exigência

Quantidade Ofertada: 850

Valor Proposto Unitário: R\$ 114,36

Valor Unitário do Item: R\$ 68,57

Código do CATMAT: 486826

Descrição do Item: BANDAGEM, TIPO:ELÁSTICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR APH, MATERIAL:MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPONENTE ADICIONAL:C/ APLICADOR DE PRESSÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 15 CM X 5 M, COR:C/ COR, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO, TIPO USO:ESTÉRIL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 3M

Data do Resultado: 15/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ/CPF: 07752236000476

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00034/2022

Número do Item: 00038

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais esportivos, para atender a diversas unidade da UFJF.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$ 76

Valor Unitário do Item: R\$ 76

Código do CATMAT: 486826

Descrição do Item: BANDAGEM, TIPO:ELÁSTICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR APH, MATERIAL:MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPONENTE ADICIONAL:C/ APLICADOR DE PRESSÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 15 CM X 5 M, COR:C/ COR, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO, TIPO USO:ESTÉRIL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: MULTILASER

Data do Resultado: 06/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 07422196000151

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

**Anexo XXXVIII - 51 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 22 _
GAZE HEMOSTÁTICA.pdf**

MÉDIA

R\$ 275,63

MEDIANA

R\$ 286,93

MENOR

R\$ 249

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

Região Brasil

39 of 119903

SUL, CENTRO-OESTE, SUDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00291/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento de materiais hospitalares: curativos para atender às ordens judiciais

Quantidade Ofertada: 800

Valor Proposto Unitário: R\$ 250,43

Valor Unitário do Item: R\$ 249

Código do CATMAT: 603321

Descrição do Item: CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:MALHA / GAZE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE CMC E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS, COMPONENTE 1:C/ POLIÉSTER, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CUTICEL CONTACT

Data do Resultado: 28/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 03951140000133

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986589 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Órgão: ESTADO DE SAO PAULO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Aquisição de material de atendimento pré-hospitalar para uso tático.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 286,93

Código do CATMAT: 485076

Descrição do Item: CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:MALHA / GAZE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE ALGODÃO, COMPONENTE 2:C/ PARAFINA, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 40 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: REFERENCIA/TR

Data do Resultado: 06/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANNE LOPES LTDA

CNPJ/CPF: 27468060000190

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00260/2022

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais médico-hospitalares, pelo sistema de registro de preços, pelo período de 12 meses, conforme edital e anexos.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$ 415,68

Valor Unitário do Item: R\$ 290,97

Código do CATMAT: 485095

Descrição do Item: CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:MALHA / GAZE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE CELULOSE, COMPONENTE 1:C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON, COMPONENTES 5:C/ AGE, DIMENSÃO:CERCA DE 7,5 X 40 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PIELSANA SACHE

Data do Resultado: 06/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 93305910000163

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Órgão: PREFEITURA DE CACHOEIRINHA/RS

Órgão Superior: -

**Anexo XXXIX - 52 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 23 _
TAMPÃO RESPIRATÓRIO.pdf**



MÉDIA

R\$ 466,67

MEDIANA

R\$ 470,00

MENOR

R\$ 450

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra

33 of 207454

2022, 2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico Hospitalar para o Centro Cirúrgico, visando suprimento do HUAP/EBSERH, para abastecer ao Hospital Universitário Antônio Pedro da UFF Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 479,16

Valor Unitário do Item: R\$ 450

Código do CATMAT: 431250

Descrição do Item: HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: MALHA, PRINCÍPIO ATIVO: CELULOSE OXIDADA REGENERADA, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE : DESCARTÁVEL E ESTÉRIL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ETHICON

Data do Resultado: 12/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ/CPF: 54516661008005

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155915 - EBSEH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00186/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de HEMOSTÁTICO FIBRILAR

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 470

Código do CATMAT: 431248

Descrição do Item: HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:MALHA, PRINCÍPIO ATIVO:CELULOSE OXIDADA REGENERADA, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 10 CM, ESTERILIDADE :DESCARTÁVEL E ESTÉRIL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: EQUITAMP FIBRILAR

Data do Resultado: 29/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 09009056000181

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ

Órgão: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Órgão Superior: MINISTÉRIO DA SAÚDE

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00027/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de Esponja hemostática

Quantidade Ofertada: 36

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 480

Código do CATMAT: 431225

Descrição do Item: HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:MALHA, PRINCÍPIO ATIVO:CELULOSE OXIDADA REGENERADA, DIMENSÕES:CERCA DE 10 X 20 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RECORTÁVEL, ESTERILIDADE :DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ETHICON

Data do Resultado: 30/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 50247071000161

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ

Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

**Anexo XL - 53 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 24 _
CÂNULA RESPIRATÓRIA.pdf**

MÉDIA

R\$ 71,58

MEDIANA

R\$ 70,75

MENOR

R\$ 70

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Região Brasil

474781 NORTE, CENTRO-OESTE, SUDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00072/2022

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de atendimento pré-hospitalar de combate para a Secretaria de Polícia do Senado Federal, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: R\$ 105

Valor Unitário do Item: R\$ 70

Código do CATMAT: 474781

Descrição do Item: TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:CÂNULA NASOFARÍNGEA, MATERIAL :PVC FLEXÍVEL, TAMANHO :8,0 MM, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: WELL LEAD

Data do Resultado: 26/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA

CNPJ/CPF: 26645437000176

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 020001 - SENADO FEDERAL

Órgão: SENADO FEDERAL

Órgão Superior: SENADO FEDERAL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00118/2022

Número do Item: 00032

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de materiais Médicos Hospitalares e outros para atender o SAMU tipo: agulha para descompressão torácica, atadura tipo bandagem, bateria recarregável, bolsa nylon, cinta pélvica, cinto de segurança, imobilizador lateral de cabeça, maca de resgate, pinça cirúrgica, tubo supraglótico, etc..., para atender a SEMSAU do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 110,04

Valor Unitário do Item: R\$ 70,75

Código do CATMAT: 474781

Descrição do Item: TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:CÂNULA NASOFARÍNGEA, MATERIAL :PVC FLEXÍVEL, TAMANHO :8,0 MM, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: MEDTECH

Data do Resultado: 18/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

CNPJ/CPF: 02475985000137

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES

Órgão: ESTADO DE RONDONIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2021

Número do Item: 00079

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar - APH, para atender as necessidades da Diretoria de Operações - DIOP/SEMPI, Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP/SENASP e Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP/SENASP do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Quantidade Ofertada: 2.489

Valor Proposto Unitário: R\$ 100

Valor Unitário do Item: R\$ 74

Código do CATMAT: 474781

Descrição do Item: TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:CÂNULA NASOFARÍNGEA, MATERIAL :PVC FLEXÍVEL, TAMANHO :8,0 MM, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: WELL LEAD

Data do Resultado: 15/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 10016132000165

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200331 - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA

Órgão: FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA

Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

**Anexo XLI - 54 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 25 _
BOLSA MILITAR.pdf**

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 582,65	R\$ 569,00	R\$ 563,20

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Região Brasil

474840 NORTE, SUL, CENTRO-OESTE, NORDESTE, SUDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de intendência - equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 745

Valor Unitário do Item: R\$ 563,2

Código do CATMAT: 474840

Descrição do Item: MOCHILA, MATERIAL: POLIAMIDA, COR: VERDE OLIVA, APLICAÇÃO: OPERAÇÕES MILITARES, ALTURA: 32 CM, LARGURA: 51 CM, PROFUNDIDADE: 12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA DE MÃO E COSTAS, TIPO ALÇA: REGULÁVEIS, OUTROS COMPONENTES: SUPORTE METÁLICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CAMAQUA

Data do Resultado: 30/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CAMAQUA COMERCIO DE CONFECCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 46617287000102

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160069 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de intendência - equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 20.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.100

Valor Unitário do Item: R\$ 569

Código do CATMAT: 474840

Descrição do Item: MOCHILA, MATERIAL: POLIAMIDA, COR: VERDE OLIVA, APLICAÇÃO: OPERAÇÕES MILITARES, ALTURA: 32 CM, LARGURA: 51 CM, PROFUNDIDADE: 12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA DE MÃO E COSTAS, TIPO ALÇA: REGULÁVEIS, OUTROS COMPONENTES: SUPORTE METÁLICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SUNFLOWER

Data do Resultado: 30/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MOBILE TON COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 00169310000134

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160069 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de instrução e emprego militar

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.200

Valor Unitário do Item: R\$ 615,76

Código do CATMAT: 474840

Descrição do Item: MOCHILA, MATERIAL:POLIAMIDA, COR:VERDE OLIVA, APLICAÇÃO:OPERAÇÕES MILITARES, ALTURA:32 CM, LARGURA:51 CM, PROFUNDIDADE:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALÇA DE MÃO E COSTAS, TIPO ALÇA:REGULÁVEIS, OUTROS COMPONENTES:SUPORTE METÁLICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PROPRIO

Data do Resultado: 15/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES LTDA

CNPJ/CPF: 32624131000136

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Anexo XLII - 55 - PAINEL DE PREÇOS _ ITEM 26 _ GPS. pdf



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 5.273,32 R\$ 5.226,95 R\$ 5.093

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra

55 of 207454

2022, 2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00039

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para implementar o sistema alternativo de abastecimento d

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.282

Valor Unitário do Item: R\$ 5093

Código do CATMAT: 108774

Descrição do Item: SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL, SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GARMIN

Data do Resultado: 14/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SEBASTIAO PEREIRA RODRIGUES

CNPJ/CPF: 08611008000104

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257042 - DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA - ALTAMIRA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00018

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para implementar o sistema alternativo de abastecimento d

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.282,66

Valor Unitário do Item: R\$ 5226,95

Código do CATMAT: 108774

Descrição do Item: SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL, SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GARMIN

Data do Resultado: 14/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ/CPF: 42152392000154

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257042 - DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA - ALTAMIRA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2022

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e material permanente, visando atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá IEPA, especificamente dos Laboratórios que compõem a diretoria de pesquisa, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.500

Valor Unitário do Item: R\$ 5500

Código do CATMAT: 475144

Descrição do Item: RASTREADOR, TIPO:ANTI JAMMER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GSM 900MHZ, GSM 1800MHZ E UTMS, APLICAÇÃO:BLOQUEIO DAS FREQUÊNCIAS GPS L1

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: GARMIN

Data do Resultado: 08/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: D. S. M. ABREU

CNPJ/CPF: 27420096000101

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928440 - INSTITUTO DE P.CIENTIF.E TECNOL.ESTADO AP

Órgão: ESTADO DO AMAPA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	02 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 5-2023
Data/Hora de Criação:	28/12/2023 18:49:58
Páginas do Documento:	150
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	151
Hash MD5:	cc39c22a55615566e3ff9ce2c5b38e72
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento ANDERSON SANTOS DA SILVA no dia 28/12/2023 às 16:42:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CLEICE DE SOUZA MENEZES no dia 28/12/2023 às 16:43:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FRANCISCO LUIZ GUERRA FIGUEIRA no dia 28/12/2023 às 17:00:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel IVOMBERG RIBERA AMBRÓSIO no dia 29/12/2023 às 08:25:16 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA
divob.gapbr@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Comando da Aeronáutica, por meio do Grupamento de Apoio de Brasília, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo, Andar Térreo – Brasília/DF – CEP: 70.045-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0059-27, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de primeiros socorros e contra incêndio especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 90012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Grupamento de Apoio de Brasília.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput do art. 32, do Decreto nº 11.462, de 2023, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou

entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade